



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 164

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1917.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.569, que approva a reforma dos estatutos da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo.

Decreto n. 12.572, que reorganiza a Caixa Beneficente da Guarda Civil e dá-lhe novo regulamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 28 de junho proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Viação e Correios e da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço do Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Estatistica commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.569 — DE 11 DE JULHO DE 1917

Approva a reforma dos estatutos da sociedade anonyma «Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma «Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo», autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 8.812, de 5 de julho de 1911, e 11.675, de 18 de agosto de 1915, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da sociedade anonyma «Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo», de accordo com a resolução votada em assemblea geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 6 de julho de 1916, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bezerra Cavalcanti.

Sociedade anonyma «Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo»

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mez de julho do mil novecentos e dezesseis, nesta cidade de S. Paulo, reuniram-se, no escriptorio central da sociedade, á rua Direita n. 15, ás 15 horas, os accionistas da sociedade anonyma «Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo», Srs. Cav. Uff. Ermelino Matarazzo, G. H. Winram; p. p. Cav. Giuseppe Matarazzo, G. H. Winram; Euclido Cavaccini; p. p. F. Frizoni, G. H. Winram; p. p. Costabile Matarazzo, G. H. Winram; p. p. Nicola Matarazzo, G. H. Winram; Alcardo Borin, Nicolino Barra, Arthur Sbragia, André Matarazzo Sobrinho; p. p. Com. Francisco Matarazzo, André Matarazzo Sobrinho; p. p. André Matarazzo, André Matarazzo Sobrinho; T. B. Muir, eng. Attilio Matarazzo, Mario Peixoto Gomide, Paschoal Barberis, Lombroso, Banque Italo-Belge, representado por seu director Lombroso, abaixo assignados, convocados pela directoria com o fim especial de se resolver a reforma dos estatutos da sociedade, ratificação das actas anteriores e creação de um «Fundo de Credito» dos accionistas. Achando-se presentes accionistas em numero legal, foi aclamado presidente da assemblea geral extraordinaria, o accionista Sr. Alcardo Borin, que convidou para secretarios os accionistas Srs. Arthur Sbragia e Mario Peixoto Gomide. O Sr. presidente da assemblea geral declarou qual o fim da reunião, e deu a palavra ao Sr. director-gerente, Cav. Uff. Ermelino Matarazzo, que, em virtude da ausencia do director-presidente, na forma dos estatutos, exerce as funções daquelle cargo. Disse o Sr. director-gerente o seguinte: que, tendo a directoria convocado esta assemblea geral extraordinaria, como lhe faculta o artigo setimo, alinea d dos estatutos, vem, na forma do citado artigo, alinea c, propor á assemblea uma modificação nos estatutos, para o fim de se creado um «Fundo de Credito dos Accionistas», para cujo fim deve ser conferida á directoria ampla autorização, de forma a poder esta crear o referido «Fundo», como julgar mais conveniente aos interesses da sociedade, podendo alterar ou modificar as funções do mesmo titulo, como e quando julgar opportuno, dando aviso aos accionistas, da creação, e do escopo do referido titulo, bem como das modificações que, porventura, a directoria achar conveniente adoptar no funcionamento do mesmo, e nas occasiões que ditas modificações forem resolvidas pela directoria. Outrossim, propõe que seja feita uma ratificação a todas as actas anteriores, tanto das assembleas geraes ordinarias como das extraordinarias, nas quaes, por inadvertencia, os directores representaram, como procuradores, alguns accionistas, por não se lembrarem do que dispõe o art. 133 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando, agora, reparada aquella irregularidade pelo substabelecimento, para esse fim especial, em pessoa competente, das diversas procurações que foram outorgadas aos directores. O Sr. presidente da assemblea declarou que punha em discussão as propostas que o Sr. director-gerente acabava de fazer. Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão. Postas em votação estas propostas, para approvação ou impugnação, foram approvadas, unanimemente, pela assemblea geral, em votação nominal. Neste ponto pediu a palavra o accionista Sr. George H. Winram, procurador dos accionistas Cav. Giuseppe Matarazzo, Nicola Matarazzo, Costabile Matarazzo e F. Frizoni, conforme substabelecimentos que exhibiu e ficam archivados, e, por elle foi dito que, tendo tomado conhecimento de todas as actas anteriores de assembleas geraes ordinarias e extraordinarias desta sociedade, em que os seus constituintes foram representados por directores da mesma sociedade, ratificava e continuava os votos dos mesmos mandantes, approvando, em nome destes, as deliberações tomadas em ditas assembleas, e propondo que se considerassem ratifi-

cadu e confirmadas ditas deliberações. Submettida á discussão pelo Sr. presidente da assembleia, e ninguém pedindo a palavra, foi, pelo mesmo, posta em votação, para approvação ou impugnação, a referida proposta, sendo approvada, por unanimidade em votação nominal. Em seguida, pediu a palavra o accionista Sr. André Matarazzo Sobrinho e declarou que, também, na qualidade de procurador dos accionistas Srs. Com. Francisco Matarazzo, e André Matarazzo, conforme subestabelecimentos que entrega á mesa para serem archivados, declara que tomou conhecimento de todas as actas anteriores de assembleias geraes ordinarias e extraordinarias desta sociedade, em que os seus constituintes foram representados por directores da mesma sociedade, e que approva, ratifica e confirma em nome delles os votos dos mesmos mandantes referentes ás deliberações tomadas em ditas assembleias, e propoz que se considerem ratificadas e confirmadas ditas deliberações. Posta em discussão, pelo senhor presidente da assembleia, ninguém pediu a palavra, sendo, pelo mesmo Sr. presidente da assembleia, posta em votação para a approvação ou impugnação, a referida proposta, sendo approvada por unanimidade, em votação nominal. Pelo accionista Sr. Arthur Sbragia, foram propostas as seguintes modificações nos estatutos: Disse aquelle accionista, que, tendo-se desenvolvido sensivelmente as diversas industrias e secção commercial desta sociedade, é evidente que tem, na mesma razão, crescido de ponto os encargos e trabalhos dos administradores, cuja actividade e tino administrativo muito tem contribuido para a prosperidade dos multiplos negocios da empresa, pelo que propõe uma modificação nos estatutos, para o augmento dos honorarios mensaes dos directores, modificando-se o art. 14 que dispõe: — «Os honorarios dos directores serão de 12:000\$000 a cada um por anno, tendo o presidente mais 24:000\$000», da seguinte forma: — Os honorarios dos directores serão: ao director-presidente, 4 contos mensaes; e 2 contos mensaes a cada um dos outros directores. Outrossim, propõe que seja modificado, também, o art. 28 dos estatutos, na alinea d) onde dispõe: — «a de dez por cento para a directoria, *pro labore*, sendo seis por cento ao director-presidente e dous por cento a cada um dos outros directores», da seguinte forma: — a de doze por cento para a directoria, *pro labore*, sendo seis por cento ao director-presidente, quatro por cento ao director-gerente e dous por cento ao director-secretario. O Sr. presidente da assembleia declarou que punha em discussão as propostas que o accionista Sr. Arthur Sbragia acabava de apresentar. Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão. Postas em votação estas propostas para approvação ou impugnação, foram approvadas, unanimemente, pela assembleia geral, em votação nominal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradeceu aos Srs. accionistas a distincção com que o cumularam aclamando-o para presidir os trabalhos desta assembleia geral extraordinaria, e suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente acta. Escripta esta pelo primeiro secretario Arthur Sbragia, foi reaberta a sessão, sendo lida em voz alta, posta em discussão e approvada a mesma acta, que vai assignada pela mesa, e pelos accionistas presentes. São Paulo, 6 de julho de 1916. Arthur Sbragia, primeiro secretario da assembleia; Alvaro Borin, presidente da assembleia; Mario Peixoto Gomide, segundo secretario da assembleia; Ermelino Matarazzo, G. H. Winram, p. p. Cav. José Matarazzo, G. H. Winram; p. p. Nicola Matarazzo, G. H. Winram; p. p. Costabile Matarazzo, G. H. Winram; p. p. P. Frizoni, G. H. Winram; eng. Attilio Matarazzo, Euclide Cavaccini, André Matarazzo Sobrinho, p. p. Com. Francisco Matarazzo, André Matarazzo Sobrinho; p. p. André Matarazzo, André Matarazzo Sobrinho; Lombroso, Banque Italo-Belge, pelo seu director Lombroso; T. B. Muir, Paschoal Barberis, Nicolino Barra.

DECRETO N. 12.572 — DE 11 DE JULHO DE 1917 (*)

Reorganiza a Caixa Beneficente da Guarda Civil e dá-lhe novo regulamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com a autorização constante do art. 3.º, n. IV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, resolve reorganizar a Caixa Beneficente da Guarda Civil, dando-lhe o regulamento que a este acompanha, assignado pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917, 96.º da Independência e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Regulamento da Caixa Beneficente da Guarda Civil, a que se refere o decreto n. 12.572, desta data

CAPITULO I

DA CAIXA BENEFICENTE

Art. 1.º A Caixa Beneficente da Guarda Civil, a que pertencerão todos os guardas, effectivos e reservas, tem por fim:

- I, assegurar uma pensão á familia do guarda, quando este fallecer estando quito com a caixa;
- II, assegurar igual favor ao guarda civil que se invalidar por molestia ou velhice;
- III, fornecer-lhe, no caso de morte natural, funeral de 4.ª classe;
- IV, prestar-lhe soccorros medicos, pharmaceuticos e cirurgicos;
- V, prestar-lhe assistencia judiciaria no caso de processo, a juizo da directoria;
- VI, promover, por todos os meios ao seu alcance, a educação dos filhos dos associados, principalmente os que se encontrarem na orphandade.

CAPITULO II

DO PATRIMONIO DA CAIXA

Art. 2.º O fundo patrimonial da Caixa Beneficente será constituído:

- I, pela joia de 12\$, paga em prestações mensaes de 4\$000;
- II, pelos juros do capital que se formar o dos adiantamentos mensaes aos contribuintes;
- III, pelos emolumentos por titulos de pensão;
- IV, pelas pensões não applicadas por falta de herdeiros;
- V, pelos donativos ou beneficios espontaneos de qualquer procedencia e qualquer outra renda extraordinaria;
- VI, pela mensalidade de 5\$, deduzida, conjuntamente com a joia, do vencimento de cada guarda, na occasião do lho ser feito o respectivo pagamento;
- VII, pela importancia dos descontos do que trata o art. 13.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA

Art. 3.º A administração da Caixa Beneficente será confiada a uma directoria, composta de sete membros. O presidente nato da caixa será o inspector da Guarda Civil e os demais membros serão eleitos em assembleia geral e exercerão o mandato pelo prazo de dous annos, a contar do dia da posse. Cada um desses membros exercerá as funcções de:

- Vice-presidente;
- 1.º secretario;
- 2.º secretario;
- Thesoureiro;
- 1.º procurador;
- 2.º procurador.

Paragrapho unico. A directoria reunir-se-ha todos os primeiros domingos de cada mez e prestará annualmente contas á assembleia. De todos os actos do presidente, assim como da directoria, haverá recurso para o chefe de policia.

Art. 4.º Logo depois de publicado o presente regulamento, em dia e hora determinados pelo chefe de policia, reunir-se-ha a assembleia geral, para eleição da directoria e de uma commissão encarregada de confeccionar o regimento interno. Esse regimento interno será submettido á approvação da assembleia.

Paragrapho unico. Os socios que, por qualquer motivo, não puderem comparecer pessoalmente poderão fazel-o por procurador, não sendo permittido a cada socio representar mais de cinco associados.

Art. 5.º Ao thesoureiro da caixa que for eleito exigirse-ha um flador idoneo, a juizo da directoria.

Art. 6.º O thesoureiro só conservará em caixa a importância que o presidente fixar para occorrer aos adiantamentos de que trata a letra a do art. 33 deste regulamento, devendo o excedente ser depositado no Banco do Brasil e os saldos annuaes convertidos em apolices da divida publica ou em immoveis, a juizo da directoria.

Art. 7.º O thesoureiro será obrigado a prestar mensalmente contas á directoria e organizará uma demonstração da caixa, afim de ser apresentada nas reuniões de que trata o paragrapho unico do art. 3.º

Art. 8.º A escripturação da caixa será feita, sem prejuizo do serviço publico, pelo 1.º secretario e, na falta deste, pelo seu substituto legal.

Art. 9.º Semestralmente será publicado no «Diario Official» e sempre que possivel, gratuitamente, em qualquer

outro jornal, o balancete da caixa, assignado pelo thesoureiro e pelo secretario, com o visto do presidente.

Art. 10. A directoria verificará todos os documentos que lhe forem apresentados em suas reuniões mensaes, dando sobre os mesmos parecer, que será assignado pela maioria.

Art. 11. Si os contribuintes eleitos não assumirem os seus cargos ou os abandonarem, o presidente designará para nelles servirem provisoriamente outros contribuintes, que ficarão fazendo parte da directoria.

CAPITULO IV

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 12. A contribuição mensal, de accordo com o disposto no art. 2º, é de \$5000.

Art. 13. A caixa descontará a quota equivalente a 1/3 da contribuição mensal na pensão que conceder aos seus pensionistas.

CAPITULO V

DOS BENEFICIOS

Art. 14. A caixa fornecerá soccorros medicos a todos os socios quites e, bem assim, ás pessoas de sua familia.

Art. 15. Esses soccorros serão prestados em suas necessidades, até completo restabelecimento.

Paragrapho unico. Para esse fim a directoria nomeará um ou mais profissionais, em pontos diversos da cidade e que serão mantidos enquanto bem servirem. Esses profissionais, quando não servirem gratuitamente, perceberão a gratificação mensal que for conveniendada.

Art. 16. Os medicamentos prescritos serão aviados, enquanto a caixa não montar uma pharmacia, em estabelecimento previamente contractado pela directoria, de preferencia os que se prestarem a fazer abatimento nos preços.

Art. 17. Não podendo o guarda tratar-se em seu domicilio, por falta de assistencia, será recolhido a um quarto particular de 2ª classe, da Santa Casa de Misericordia, correndo a despesa por conta da caixa.

Art. 18. No caso de operação cirurgica por mais de um medico, a directoria providenciara convenientemente a esse respeito, sendo a quota da despesa ajustada.

Art. 19. A directoria da caixa tem attribuições, em casos especiais, para contractar os serviços de advogado.

Art. 20. A familia do socio que fallecer de morte natural, e assim que o patrimonio da caixa atinja a \$50:000\$000 terá direito a uma pensão mensal vitalicia de 20\$, desde que o fallecido contasse mais de um anno como guarda civil.

§ 1.º O socio que contar 25 ou mais annos de serviço effectivo e achar-se impossibilitado de nelle continuar, por molestia ou velhice e que não receba nenhum auxilio do Governo, terá direito a uma pensão vitalicia igual á metade do vencimento mensal.

§ 2.º O que contar mais de 10 e menos de 25 annos e achando-se nas mesmas condições terá direito á pensão igual a 1/3 do vencimento mensal e a mais tantas vigesimas partes desse terço quantos forem os annos excedentes, até 25.

§ 3.º Para o effecto dos beneficios da que trata este artigo, o socio será submettido a uma junta medica, composta do director e de dous profissionais do Serviço Medico Legal, designados pelo Chefe do Policia, a quem o interessado requererá a diligencia.

§ 4.º As pensões serão augmentadas de 25 % sobre cada cem contos de patrimonio.

Art. 21. A viuva, aos fillos menores, ás filhas solteiras, á mãe e ás irmãs solteiras ou viúvas do contribuinte, que morrer com direito a pensão do § 1º do art. 20. ou em seu gozo, assiste direito á metade da pensão, na ordem em que estão declarados.

Art. 22. Essa pensão caberá á esposa, não, havendo fillos; no caso contrario, far-se-ha a divisão, sendo metade á esposa e a outra metade, repartidamente, para os fillos e filhas indicados no art. 21.

Art. 23. Si o socio era viúvo, a pensão será dividida pelos fillos e filhas.

Art. 24. Reverterá, repartidamente, em favor dos fillos menores ou filhas solteiras a pensão em cujo gozo se acharem as viúvas que fallecerem ou contrahirem novas nupcias.

Art. 25. Perdem o direito á pensão, que reverte para a caixa: a viuva sem fillos e que for divorciada judicialmente, ou passar a segundas nupcias; os fillos logo que passarem á maioridade; as filhas, casando-se; a mãe, si, sendo casada; não viver em companhia e a expensas do marido; observado o disposto no artigo anterior.

Art. 26. Fica prescripta a pensão que não for recia, mada dentro de dous annos.

Art. 27. Aos herdeiros do contribuinte, que fallecer sem contar tempo de serviço para legar a pensão, abonar-se-ha, dentro de oito dias do fallecimento, a metade da quantia com que houver o mesmo contribuido.

Art. 28. A pensão começará desde o dia do fallecimento do associado e será concedida á vista dos documentos exigidos neste regulamento.

Art. 29. Para entrar no gozo da pensão de que trata o art. 20, os parentes do contribuinte, na ordem e nos graus já estabelecidos, deverão requerel-a ao presidente da caixa, instruindo a petição com a certidão de obito do contribuinte, extrahida do registro civil.

Art. 30. Além do documento supra mencionado deverão apresentar:

§ 1.º A viuva: além da certidão de casamento, um attestado da autoridade policial da circumscripção, ou de tres pessoas fidedignas que abonem o seu viver honesto.

§ 2.º Os fillos menores e as filhas solteiras ou viúvas: certidão de nascimento, de obito ou de divórcio de sua mãe, idem de obito do marido, assim como prova de serem os únicos fillos existentes.

§ 3.º As filhas solteiras ou viúvas: não só os documentos especificados no § 2º como também attestado, passado pela autoridade policial, abonando-lhes o comportamento.

§ 4.º A mãe: certidão de nascimento de seu filho, attestado da autoridade policial da circumscripção ou de tres pessoas fidedignas, de que vivia em companhia e a expensas do guarda, e que este não deixou viuva, fillos menores ou filhas solteiras ou viúvas.

§ 5.º As irmãs: quando solteiras, certidão de nascimento, e mais, quando viúvas, a de obito do marido e, além disto, attestado firmado pela autoridade policial, abonando o seu comportamento.

Art. 31. Verificado pela directoria, em reunião mensal, o direito dos herdeiros, na ordem em que estão enumerados, serão extrahidos os titulos para serem entregues a quem do direito, e nelles se marcará a importancia da respectiva pensão. Os titulos serão assignados pelo presidente, secretario e thesoureiro, cobrando-se de cada um delles, a favor da caixa, a quantia de 1\$, a qual será descontada no primeiro pagamento a effectuar-se.

Paragrapho unico. As pensões serão pagas na sede da caixa, observadas as disposições legais.

Art. 32. A caixa entregará incontinentemente, mediante certidão de obito, á familia do socio fallecido, a quantia necessaria ao funeral de 4ª classe.

Paragrapho unico. Caso o enterramento seja feito pelo Governo, a familia do morto receberá a importancia de 100\$000.

Art. 33. A caixa fará empréstimos aos seus associados nas seguintes condições:

a) os empréstimos não poderão exceder de 8/10 dos vencimentos, serão realizados a partir do dia 20 de cada mez, com o beneficio de 2 %, e descontados na folha, no dia do pagamento;

b) independente dos empréstimos da que trata a lettra a deste artigo, a caixa poderá fazer pequenos empréstimos, durante o mez, nas mesmas condições estipuladas, bem como a prazo de 10 mezes, a juro de 2 % ao mez, e na importancia maxima de dous mezes de vencimentos;

c) além destes, e logo que os seus fundos o permittam, a caixa effectuará empréstimos na importancia maxima de 6:000\$, a juro de 8 % ao anno, cuja amortização não poderá exceder de um terço dos vencimentos, para aquisição de prédios, por ordem absoluta de antiguidade, com as garantias exigidas pela directoria;

d) as vantagens do empréstimo começarão a ser gozadas depois de feita a primeira entrada.

Art. 34. Aos empréstimos de que tratam as lettras b e c do artigo anterior só terão direito os que contarem mais de um anno de contribuição e mais de quatro annos de serviço. Nesses empréstimos cobrar-se-ha mais 1/2 % para fundo de garantia.

Art. 35. A caixa dará carta de fiança para aluguel de casa, sem consignação em folha, e cobrará 1 % sobre o acto da expedição, em beneficio dos seus cofres.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. Todas as operações de credito que realizar a caixa, bem como a aquisição de immoveis, e a retirada de depósitos de bancos, só serão feitas com as assignaturas do presidente, do secretario e do thesoureiro. Os vales de pa-

quenos empréstimos, porém, que tenham de ser pagos pelo thesoureiro com os fundos que conservar em caixa para esse fim, serão previamente visados pelo secretario.

Art. 37. O guarda excluído a pedido ou disciplinarmente não poderá continuar como socio da caixa, perdendo em favor desta todas as contribuições com que houver concorrido a título de compensação pela assistência durante a sua permanencia na corporação.

Art. 38. Os guardas licenciados, mesmo sem vencimentos, deverão entrar mensalmente com as suas contribuições, e, caso não o façam, a quantia devida será descontada de uma só vez no primeiro pagamento.

Paraphrase unico. Será sempre descontado da pensão o funeral, no momento de ser pago o debito deixado pelo guarda invalido ou fallecido.

Art. 39. A caixa fornecerá, no primeiro dia de cada mez ao thesoureiro da policia, a relação completa dos descontos a serem feitos em cada um dos socios, acompanhado dos vales que devem ser restituídos aos interessados.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 40. A primeira directoria da caixa será empossada no mesmo dia da eleição. Oito dias depois reunir-se-ha a assembleia geral da caixa, para receber da actual directoria todos os haveres da caixa, que ficarão dessa data em diante sob a responsabilidade da nova administração.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917. — Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 de junho findo foi nomeado o bacharel Juvenal Antunes Oliveira para o lugar de adjunto do promotor publico do 3º termo da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 11 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.631, Antonio José Nazianzeno Lins, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, para um processo para a conservação do oleos e gorduras alimentares, evitando o ranço;

N. 9.632, Amadeu Rodrigues de Mello, portuguez, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para um aparelho para fazer café;

N. 9.633, Julio Guarneri, italiano, machinista, domiciliado em Campinas, Estado de S. Paulo, representado por seu procurador Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima, brasileiro, estudante de engenharia, domiciliado nesta Capital, para um novo aparelho por-a-staff, denominado «Porta-Staff Julio Guarneri».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de julho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Brancos da Costa Mattos para servir interinamente o officio de avaliador privativo das varas civeis do Districto Federal durante o impedimento do respectivo serventuario Oscar Ensebio Rodrigues Roxo, ao qual foram concedidos 30 dias de licença.

Requerimentos despachados

Capitão João Briccola Junior. — Indeferido. Lauro Uracindo Fernandes. — Indeferido, á vista da informação.

Expediente do Sr. director geral:

Declarou-se:

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em referencia ao officio de 13 do corrente mez, que este ministerio já providenciou, em data de 25 de maio ultimo perante o Ministerio da Fazenda, no sentido de ser fornecida ao escrivão do mesmo juizo a quantia de 50\$, destinada á requisição de passagens para os officiaes de justiça;

Ao coronel commandante superior da Guarda Nacional no Estado da Bahia que foi deferido o requerimento em que o capitão ajudante de ordens da 4ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital daquelle Estado, Raphael Archanjo da Costa Lima pede licença para usar, quando fardado, as medalhas de merito que possui.

Foram remettidos, para os fins convenientes, decretos de nomeação de supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica;

Ao juiz federal na secção do Ceará os referentes aos municipios de Lavras, Limoeiro, Maranguape, Meruoca, Milagres, Missão Velha, Massapé, Palma, Paracurú, Pedra Branca, Iracema, Jaguaribe-mirim, Jardim e Joazeiro;

Ao da secção de Pernambuco os relativos aos municipios de S. Bento, Garanhuns, Bom Jardim, Limoeiro e Correntes;

Ao da secção da Parahyba os que se referem aos municipios de Campina Grande, Ingá, Mamanguape, Princeza, S. João Cariry, Taperoá, Alagoa do Monteiro, Itabayanna, Pedras de Fogo e Pilar;

Ao da secção da Bahia os concernentes aos municipios de Nova Boipeba, Taperoá, Abbadia, Curacá, Jacaracy, Dr. Seabra, S. João do Paraguassú, Umburanas, Rio Branco, Alcobaca, Inhambupe, Patrocinio do Coité e Wagner;

Ao da secção do Rio de Janeiro os que se referem aos municipios de Angra dos Reis, Friburgo e Itaocara;

Expediente de 16 de julho de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 27:606\$343, de fornecimentos á Repartição da Policia desta Capital, em junho findo (aviso n. 2.811);

De 1:034\$600, de fornecimentos de objectos de expediente para o serviço eleitoral no Estado do Espirito Santo, em julho corrente (aviso n. 2.812);

De 660\$, da congrua que compete, no corrente anno, ao conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues (aviso n. 2.815);

De 209\$, do aluguel, em junho findo, dos commodos occupados pela 6ª Pretoria Civil do Districto Federal (aviso n. 2.816);

De 1:000\$, da ajuda de custo do deputado federal Honorato José Alves (aviso n. 2.817).

A entrega, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 12:300\$ ao director-thesoureiro do Asylo S. Luiz, da Velhico Desamparada, Benjamin Torres de Carvalho, correspondente á quota, relativa aos 3º e 4º trimestres do corrente anno, da subvenção concedida pelo Congresso Nacional ao referido asylo (aviso n. 2.813);

De 2:300\$ á superiora do Asylo Bom Pastor, Soror Maria de São Francisco Xavier Novoa, correspondente á quota relativa ao 2º semestre do corrente anno, da subvenção concedida pelo Congresso Nacional ao referido asylo (aviso n. 2.818).

— Ao mesmo ministerio solicitou-se a indemnização, no Thesouro Nacional, da quantia de 6:215\$378, ao thesoureiro do Corpo do Bombeiros desta Capital, capitão Antonio Fernandes, relativa ás despesas de prompto pagamento feitas pelo mesmo thesoureiro, em junho findo (aviso n. 2.819).

— Solicitaram-se ao alludido ministerio as seguintes distribuições de creditos:

De 359\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para occorrer á aquisição de urnas para o serviço eleitoral (aviso n. 2.805);

De 690\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, para pagamento de congrua, no corrente anno, ao mosenhor João Marques de Souza (aviso n. 2.807);

De 667\$600 á Delegacia Fiscal no Estado do Mato Grosso, para pagamento de transporte de armarios para o serviço eleitoral; feito por Adelino Barros, do porto de Corumbá a Cuyabá (aviso n. 2.809).

— Foram transmittidos ao Tribunal de Contas os documentos comprobativos do emprego da quantia de 50\$, com as despesas de transporte de officiaes de justiça, effectuadas pelo escrivão do Tribunal do Jury Tancredo Vasconcellos de Carvalho, por conta do adiantamento de igual quantia, concedido em virtude do aviso n. 2.272, de 31 de maio ultimo (aviso n. 2.814).

— Autorizou-se o director geral de Saude Publica a preencher o lugar de machinista da Inspectoria de Saude do Porto (aviso numero 2.820).

Requerimento despachado

João Soares de Campos, guarda da secção Calmeil, do Hospital Nacional de Alienados, pedindo pagamento do vencimentos, na importância de 42\$988, relativos a 25 dias do mez de novembro de 1916. — O requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda, mencionando o numero e data do aviso deste ministerio, em que se lhe mandou pagar.

Expediente do Sr. director geral:

Restituiu-se ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda o processo relativo ao requerimento da pensionista D. Raymunda

Othon do Medeiros Paz, filha do finado Dr. João Othon do Amaral Henriques, juiz do direito, em disponibilidade, feita a apostilla de casamento no título da petição n. 99).

Requerimento despachado

D. Margarida da Cunha Caetano, viúva do inspector do vehiculos, Amaro José Caetano, pedindo pagamento do auxilio do funeral e pensão a quo tem direito.— Junte certidões do pagamento da ultima contribuição do montepio do seu marido e do nascimento dos filhos Abelardo e Annibal; reconheça as firmas das certidões de Oswaldo, Antonietta, Ary, Fernando, Oscar e Annita; rectifique as certidões de obito do contribuinte, quanto ao numero de filhas; de obito de sua primeira esposa, quanto ao nome desta e do casamento das filhas Odette e Virginia, quanto ao nome materno e apresente nova justificação, provando a inexistencia de outros fillos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos, além dos já indicados e declarando qual o verdadeiro nome da primeira esposa do contribuinte.

Expediente de 16 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officio-se:

Ao Prefeito de Nictheroy, agradecendo a presteza com que a Prefeitura de Nictheroy attendeu ao pedido feito pelo director do Hospital Paula Candido, relativamente ao fornecimento gratuito de caixões para enterramento de indigentes fallecidos naquelle hospital;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, remetendo os documentos comprobatorios das despesas de prompto pagamento effectuadas no periodo de 10 de fevereiro a 30 de junho proximo findo, por conta da importancia de 1:800\$, recebida pelo administrador da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Desiderio Pagani, e solicitando providencias afim de ser adiantado aquelle funcionario igual importancia, para as despesas de prompto pagamento durante o segundo semestre do corrente exercicio.

Restituiu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informada, a petição n. 8.518, que acompanhou o officio n. 831, de 2 do corrente mez.

Remetteram-se:

Ao director geral de hygieno e assistencia publica, as informações relativas ao assumpto constante do officio n. 990, de 12 de junho proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Luiz Indig e Meides Indio do Brazil e Souza;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Alfredo Antonio do Couto;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Edelvira Quintanilha de Lima.

Requerimentos despachados

2º districto:

D. Flora do Carvalho Arnaud (2.233). — Deferido.

3º districto:

J. Ascar (2.276). — Certifique-se.

Josephina Rita Ribeiro Dias (2.216). — Indeferido.

5º districto:

José F. Couto (2.150). — Mantenho o despacho anterior.

Eduardo Coelho da Rocha (2.155). — Por mais justas que pareçam as allegações do requerente, contra a sua accitação existem os termos claros e precisos do art. 131, do regulamento desta directoria. — Mantenho por isso o despacho anterior.

José Corrêa de Sá (1.976). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado de Saude.

6º districto:

Adhemar R. de Almeida (2.203). — Certifique-se.

Francisco Leitão (2.226). — Certifique-se.

8º districto:

Luiz Baptista de Sá (2.270). — Certifique-se.

Gastão Eloy (2.204). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 90 dias.

9º districto:

Candida Guilhermina Pedroza Seabra (2.143). — Sciencie.

Secção de expediente:

Augusto G. da Silva Pinto (2.202). — Certifique-se.

José Gonçalves Pires (2.112). — Prove interesse.

Secção da pharmacia:

Dr. Emilio de Mattia (311). — Deferido, pagos os emolumentos de accordo com o parecer.

Dr. Emilio de Mattia (342). — Deferido, pagos os emolumentos e em conformidade do parecer quanto aos preparados 14º e 16º da lista.

Dr. Emilio de Mattia (315). — Deferido, pagos os emolumentos e em conformidade do parecer.

Navegação:

Carlos Pareto & Comp. (40). — Como requerem.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 56 — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917.

Na conformidade do resolvido quanto ao objecto do officio da Directoria do Estatistica Commercial n. 83 A, de 5 de julho ultimo, recommendo aos Srs. inspectores de alfandegas que remetam aquella directoria, independente das terceiras vias de despachos que já são obrigados a lhe enviar, os documentos relativos ao desembarco das mercadorias que existiam nos navios allemães cuja utilização o Governo decretou. — João Pandiá Calogeras.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Visconde do Moraes, possuidor do dominio util do terreno de marinha onde está construido o predio n. 75 da praia de Icarahy, pedindo licença para doar o mesmo predio a D. Laurecencia Ribeiro da Silva Guimarães. — De accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Maria Augusta de Figueiredo Camara, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo, e deixando certidões.

Elisa Sampaio, pedindo certidão de titulo de pensão. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

Anna Augusta de Amorim Rangel Ewerton, pedindo certidão de titulo de pensão. — Complete o requerimento.

Guilhermina Porto Carrero, fazendo igual pedido. — Satisfaça a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1917

Sr. ministro da Guerra:

N. 120 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 820, de 6 de junho findo, relativo a habilitação de

D. Delphina dos Santos Lopes e fillos, ao montepio civil instituido por Joaquim José Lopes da Silva, mestre da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra desta Capital, fallecido em 22 de julho de 1915, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser feita a declaração no titulo de Edith, de que a mesma é maior, pois, nascida em 8 de outubro de 1893, ao expirar-se em 30 de maio do corrente anno o respectivo titulo, já tinha attingido a maioridade, e bem assim seja lançada nos titulos de Egeria e Herundina a declaração da data do nascimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 62 — Remetendo o incluso processo, relativo ao precatorio passado pelo Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital, no dia 24 de maio ultimo, em favor de D. Horminia da Costa Regua, viúva do capitão da Brigada Policial Eduardo José Gonçalves Regua, e outros herdeiros, para o pagamento da quantia de 48:42\$516, a que tinha direito o mesmo official, peço vos digneis de emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 89 — Não tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas, na vigencia do exercicio de 1916, a despesa de que trata o processo encaminhado com o aviso n. 2.049, de 29 de maio ultimo, referente a indemnização ao 1º tenente commissario Antonio Fernandes de Oliveira, da importancia de 128\$100 que despendeu por conta da quota de 90\$ da sub-consignação—Material—da verba—Inspectoria—do orçamento de 1916, tenho a honra de volve devolver, para os devidos fins.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 90 — Devolvo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 2.043, de 29 de maio ultimo, no qual solicitastes o pagamento da importancia de 81\$ à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de despesas realizadas a conta da verba—23ª—Fretos—Material—do orçamento de 1916, tenho a honra de informar-vos que, não tendo sido a despesa de que se trata registrada pelo Tribunal de Contas na vigencia do exercicio de 1916, não póde ser effectuado o pagamento a que se refere aquelle aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 26 — Enviando o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o officio n. 126, de 26 de junho proximo findo, no qual Magalhães & Comp. solicitam aforamento do terreno de marinhas sito á rua Dr. Manoel Victorino, districto de Conceição da Praia, na capital daquelle Estado, peço vos digneis de emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 261 — Respondendo ao aviso n. 2.128, de 23 de junho proximo findo, com que me transmittistes, por cópia, o officio do director geral dos Correios de Hespanha, reclamando o pagamento da differença cambial verificada no pagamento de frs. 100.432,47, feito por intermedio da Delegacia do Thesouro em Londres, tenho a honra de comunicar-vos que ao ministerio a vosso cargo, como ordenador da despesa, cabe examinar a reclamação, e, si a julgar procedente, requisitar deo o respectivo pagamento, indicando a verba por onde deve correr a despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 262—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, haver resolvido dispensar dos serviços que prestava neste ministério o conductor de 1ª classe, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Pinto de Miranda Montenegro. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 23—Attendendo ao que solicitou o Ministério da Guerra em aviso n. 911, de 26 de junho proximo findo, peço providencias no sentido de ser remetida á Directoria Geral de Contabilidade Publica, acompanhada da respectiva conta, uma cambial sobre Londres a tres dias de vista, correspondente a 10:000\$000.

— Sr. director do Património Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar do serviço que prestava nessa directoria o conductor de 1ª classe, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Pinto de Miranda Montenegro.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado da Bahia:

N. 4—Sendo illegal a nova concessão dada pelo governo desse Estado a João de Mello Pedreira, para extracção da loteria, assumpto sobre que versa vossq telegramma de março ultimo, peço requereas ao Dr. juiz federal a expedição de um mandado prohibitorio e, de posse do mesmo, procedaes á apprehensão dos bilhetes, com os elementos de que puder dispôr no momento a delegacia fiscal nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de julho de 1917 (*)

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 126—Transmittistes á Directoria da Receita Publica, com o officio n. 115, de 2 de junho proximo findo, o recurso interposto pelos negociantes desta praça Bellingrodt & Meyer de vossa decisão impondo-lhes as multas de 3:000\$, gráo médio da pena estabelecida pelo art. 11 do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, e de 5:000\$, maximo da pena comminada no art. 178, n. XIV, letras a e d, ex-vi do art. 162 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, ficando ainda os autuados obrigados a indemnizar a importancia de 583\$700, correspondente ao imposto sonegado, de accordo com a circular n. 3, de 9 de janeiro de 1915.

Verifica-se do processo que os recorrentes fabricavam em um compartimento do segundo andar do predio onde tem seu estabelecimento commercial, á rua de S. Pedro n. 70, mas na parte que faz frente para a rua Theophilo Ottoni, agua de Colonia, que expunham á venda como si fosse de produção estrangeira, empregando, para isso, nos respectivos vidros, rotulos em lingua estrangeira, e applicando estampilhas de cor encarnada, bem assim que commetteram as seguintes infracções:—falta de registro de fabrica, compra illegal de sellos, importação e uso de rotulos em lingua estrangeira, uso de artifício para illudir o fisco e sonegação de imposto, as quaes correspondem aos arts. 6º, 38, 41, b, 47, 74, parographo unico, 178, ns. XIII, letra j, e XIV, letra d, do regulamento numero 11.511, e art. n. 1º do decreto numero 2.742, citados.

Em solução communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do fluente, resolveu negar provimento ao recurso, á vista das provas do pro-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

cesso e dos fundamentos da decisão recorrida, assim como das razões contidas no vosso officio atrás alludido.

Additamento ao do dia 16 de julho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 669—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 969, do 10 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um volume contendo amostras, marca Feliciano de Souza Aguiar, coronel, Intendencia da Guerra, vindo no vapor *Santa Rosalia*.

N. 670—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 180, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor *Santa Rosalia*:

C.R.B.—Rio—1/80: Oitenta. caixas com tijolos refractarios, pesando bruto 15.870 kilos e liquido 12.782 kilos;

C.R.B.—Rio—126: Uma caixa com partes de machinismos, pesando bruto 823 kilos e liquido 572 kilos;

E.R.B.—Rio—141/9: Nove caixas com placas de aço, pesando bruto 4.454 kilos e liquido 3.629 kilos;

E.R.B.—140: Uma caixa com vergas de ferro, pesando bruto 297 kilos e liquido 217 kilos;

E.R.B.—Rio—136/9: Quatro caixas com machinismos, pesando bruto 820 kilos e liquido 747 kilos e destinados á E. F. C. do Brazil.

N. 671—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 178, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor *Times*:

E. F. C. B.—WJ5—Rio de Janeiro: Quarenta e cinco barras de ferro commum, pesando liquido 1.319 kilos;

E. F. C. B.—04—Rio de Janeiro: Cento e setenta e cinco volumes de ferro refinado pesando liquido 6.997 kilos, e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 672—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 179, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor *Santa Rosalia*:

E. F. C. B.—TM&C—Rio—Lot.—1/up: Doza mil talas de junção, pesando liquido 208.927 kilos; 581 ferros guza, pesando liquido 50.803 kilos e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 673—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 177, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 25 caixas, marca E. F. C. B.—J L—C C, ns. 1/25, contendo tinta para aparelho telegraphico, pesando bruto 1.750 kilos e liquido 650 kilos, vindas do Havre no vapor *Duplei* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 674—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 176, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes

abaixo mencionados, vindos de Liverpool no vapor *Euclid*:

E. F. C. B.—Rio de Janeiro—T. M. & C.—17/22—Seis rolos de linoleo, pesando bruto 1.088 kilos e liquido 1.041 kilos;

33/42—21 caixas de cortica para chão, pesando bruto 19.661 kilos e liquido 391 kilos e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 675—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 175, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa marca E. F. C. B.—T. M. & C.—Rio de Janeiro, contendo uma valvula para compressor de ar, pesando bruto 381 kilos e liquido 353 kilos e 800 grammas, vinda de Nova York no vapor *Santa Rosalia* e destinada á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 676—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 187, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de quatro caixas contendo correntes de ferro para freio, pesando bruto 620 kilos e liquido 516 kilos, marca C. T. B.—Rio, ns. 1/4, vindas de Nova York no vapor *Santa Rosalia* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 677—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 188 de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 56 volumes contendo peças de ferro refinado, pesando liquido 3.128 kilos, marca E. F. C. B.—0 4—Rio de Janeiro, vindos da Nova York no vapor *Times* e destinados á Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 678—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 599, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 622 rolos de fio de ferro, liso e galvanizado, marca R. G. T. ns. 1º622, vindos dos Estados Unidos da America do Norte no vapor norueguês *Tyr* e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 679—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 182, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 85 volumes contendo rodas montadas sobre eixos, pesando bruto 101.285 kilos e liquido 100.540 kilos, marca MOCO—EFCB, Rio, ns. 1/85, vindos de Nova York no vapor *Santa Rosalia* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 680—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 185, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas contendo materias para construção de carros de estrada de ferro, pesando bruto 328 kilos e liquido 163 kilos, marca EFCBM&C—Rio de Janeiro, ns. 6/7, vindas de Londres no vapor *Camoens* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 681—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 181, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de quatro caixas contendo

fechaduras completas para carros de estrada de ferro, pesando bruto 548 ks. e liquido 416 ks., marca TM&C Rio E. F. C. B., ns. 7/10, vindas do Nova York no vapor *Graccia* e destinadas á Estrada do Ferro Central do Brasil.

— Sr. presidente da Companhia Estrada do Ferro Noroeste do Brazil:

N. 231 — Em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, convidou-vos a pagar na Recebedoria do Districto Federal, mediante guia do Thesouro Nacional, a despesa feita com a impressão dos titulos substitutivos das apolices de propriedade dessa companhia ns. 278.083, de 1:000\$; 581 e 641, de 500\$; 2.336, 2.337 e 2.473, de 200\$, cujo pedido de substituição foi tornado sem effeito a vosso requerimento.

Segundo o disposto no art. 173 do regulamento annexo ao decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, esse pagamento deve corresponder a 1/2 % sobre o valor das referidas cautelas.

Dia 17

Sr. director geral de Saude Publica?

N. 239 — Tendo José Augusto Brasil, 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, requerido aposentadoria, rogo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, providenciéis no sentido de ser o mesmo empregado submittido a inspecção de invalidez, nos termos do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1913.

— Sr. presidente do Tribunal Contas:

N. 249 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança do D. Elvira Alves Costa, agente postal em S. Simão de Manhuassu, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 429 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 58, de 18 de maio ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia de sua decisão julgando improcedente a multa de 500\$ imposta a Celestinos & Comp., pela Collectoria Federal de Tiradentes, em virtude dos autos de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 40 de fevereiro de 1906, lavrados em 28 de setembro de 1911 pelo agente fiscal Americo Olympio de Castro, resolveu, por despacho de 11 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 430 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 43, de 2 de maio ultimo, em que Chuare Murad & Irmãos recorrem da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria Federal de Lavras que lhes impoz a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra c, do regulamento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1913, por haverem exposto á venda um quinto do vinho estrangeiro, com o consumo a torno, já iniciado sem que tivessem inutilizado os sellos que lhes foram remetidos, infringindo, assim, o art. 59 do regulamento citado, resolveu, por despacho de 11 do vigente, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 470 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 100, de 14 de junho ultimo, em que Damião Gonçalves recorre da decisão pela qual, reformando a da Collectoria Federal em Timbaúba, o obrigas-

tes ao pagamento da quantia de 120\$, do multa e registro de seu estabelecimento commercial em 1916, conforme notificação do fls. feita pelo agente fiscal Pedro Clementino de Farias Leite, resolveu, por despacho de 11 do vigente, negar provimento ao recurso interposto, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, que se baseou na verificação de continuar o recorrente a venda de bebidas sujeitas a imposto de consumo, muito embora houvesse comunicado, em setembro de 1915, que não mais negociava com taes artigos.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 513 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 56, de 10 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por G. Tomaselli & Comp. do acto da inspecção da Alfandega de Santos que mandou cobrar direitos em separado, na razão de 50 % *ad valorem*, de uma balança que acompanhára o machinismo contido nos volumes marca C. C. ns. 2.026/038, submittidos a despacho para pagamento da taxa de 15 % *ad valorem*, sobre o valor da factura consular de 500\$, resolveu, por acto de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, visto a balança em apreço fazer parte integrante do machinismo despachado pelos mesmos.

N. 514 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu approvar a proposta encaminhada com vosso officio n. 386, de 2 do fluente, que faz Alfredo Teixeira Pinto, collector federal em Jatahy, de Annibal dos Santos Pinto para seu agente auxiliar.

N. 543 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso n. 823, de 19 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por J. Maier do acto da inspecção da Alfandega de Santos que classificou como «ponnas miudas em rama», da taxa de 10\$ por kilo, art. 18 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 28.948, de julho de 1916, como penas de qualquer outra qualidade, da taxa de 1\$500 por kilo, art. 6 da Tarifa em vigor, classe 2ª, resolveu, por acto de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em apreço bem despachada pelo recorrente.

N. 546 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 347, de 8 de junho findo, relativo ao recurso interposto por Zerrener Bulow & Comp. do acto da inspecção da inspecção da Alfandega de Santos que, de accordo com a Commissão de Tarifa, mandou classificar a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 10.575, de março ultimo, como «ferro em barra», taxa de \$100 por kilo, art. 703 da Tarifa, resolveu, por acto de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «vergallão de ferro proprio para construção de cimento armado», sujeito á taxa de 20 % *ad valorem*, classe 23ª da Tarifa em vigor.

Directoria da Despesa

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1917

Euclydes Maciel da Silva, pedindo liquidação de percentagens no exercicio de 1916. — Satisfaz a exigencia da informação.

Dia 10

Francisco Thiago Alves, pedindo certidão. — Dirija-se ao presidente do Tribunal de Contas, querendo.

Manoel Antonio de Barros e outro, pedindo liquidação de percentagens no exercicio de 1914. — Satisfazam a exigencia da informação.

Dia 11

Raul de Barros, transferencia do credito. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Dia 12

Caixa de Empréstimos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo pagamento da consiguação de 63\$806, instituida por Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Na-la ha que deferir. O pagamento foi effectuado em 9 de dezembro de 1913 ao procurador Antonio Joaquim de Rezende.

Maria Emilia da Silva, meio soldo. — Junto a fé de officio de seu fallecido filho.

Julio Antonio da Oliveira, aposentadoria. — Junto certidão de seu tempo de serviço.

Paulino de Azevedo Soares, tutoria dos menores Antonio Claudio e Octacilio. — Deferido. Reconhecida a firma do signatario do incluso documento, note-se em folha.

Antonio de Paiva Brito, pedindo pagamento. — Nada ha que deferir, tendo em vista a informação da qual se verifica que os avisos em questão foram processados para pagamento.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de julho de 1917

Sr. secretario geral do Estado:

N. 477 C — Agradecendo a V. Ex. a solicitude com que attendeu ao meu pedido remettendo o relatório dessa secretaria de 1915-1916 e balanço geral de 1915, reitero-o sobre o de 1914-1915 e balanço de 1914 que me são de imprescindivel necessidade para trabalhos affectos a esta directoria.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta consideração e estima.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 103 C — Remetto a V. S., para ser publicado no *Diario Official*, o incluso movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam nesta praça.

Asseguro-lhe os meus protestos de consideração e estima.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 179 C — Respondendo aos officios de V. S. ns. 679, de 29 de junho e 693, de 3 do corrente, remetto as cópias das seguintes facturas consulares:

N. 16.604, do consulado de Hamburgo, referente a dois volumes da marca T. I., vindos pelo vapor allemão *Cap Roca*, entrado nesse porto em 19 de maio de 1913;

N. 16.379, do consulado de Paris, referente a quatro volumes da marca A. K. A. da marca E. A., vindos pelo vapor inglez *Aráguaya*, entrado nesse porto em 13 de agosto de 1913.

Parece haver equívoco quanto á marca da factura n. 16.604, de Hamburgo, que é T. I. e não T. J. — F. F., a que se refere o citado officio de V. S. n. 679.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Recebedoria do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1917

José Manoel F. de Souza.—Annulle-se a decisão de que trata o parecer e officio-se de accôrdo com o mesmo.

Antonio Joaquim Pinheiro Carvalho Filho.—Declare o fim para que quer a certidão.

João Martins Souza.—Entregue-se, sob recibo.

A. Al-Cici & Irmão.—A 2ª sub-directoria, Representação do Sr. escriptuario Francisco Jeronymo da Albuquerque Maranhão contra a sociedade anonyma Fazendas do Carmo.—Impoño a multa, de 200\$, minimo do art. 38, 1ª parte, do decreto n. 12.437, de 11 de abril proximo findo. Intime-se.

Idem contra The American Bolling Mills Co.—Tendo em vista a presente representação, impoño a multa de 1:000\$, minimo do art. 38 do decreto n. 12.437, de 11 de abril proximo findo. Intime-se.

Antonio José Martins Tinoco.—Transfira-se.

Antonio José Martins Tinoco.—Idem.

Francisco Furtado de Mendonça.—Idem.

Celeste Rubião Alves Meira.—Idem.

Antonio Silva Martins.—Idem.

João Pereira Silva.—Idem.

Francisco Alves e outros.—Idem.

Almir Richard.—Idem.

A. A. Queiroz.—Idem.

Leonic Mathilde Ferret Gomes.—Idem.

Euclydes Mendonça.—Idem.

Almeida & Ribeiro.—Sim, mediante recibo.

José Paulo Mendes.—Idem.

Gonçalves Diniz & Irmão.—Restitua-se a quantia de 49\$, de accôrdo com o parecer.

Antonio Martins.—Prove o allegado.

Emilio Gamaro & Comp.—Não ha o que deferir.

Ribeiro & Sobrinho.—De accôrdo com o parecer, pague com revalidação a diferença do selo sobre o documento de fls. 7.

Cypriano Neves.—Restitua-se a quantia de 49\$, de accôrdo com o parecer.

R. Ferreira Leite.—Em face do parecer, não pôde ser attendido.

Araujo Filho & Comp.—A 1ª sub-directoria.

Felippe João.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Aristoteles Torres & Comp.—Provem o allegado.

Castro & Fernandes.—Idem.

Catharina Boera.—Idem.

Quinta Vianna.—Idem.

Palmiro Salo.—Idem.

Manoel Lopes Ferreira.—Transfira-se. Impoño a multa de 50\$, grão minimo, na forma do parecer.

Carolina Lopes.—Prove o direito do dispor.

Aleina Gonçalves Arouca.—Em face do parecer, nada ha a providenciar.

Julietta Rollim Pinheiro.—Reduzam-se os valores locativos, de accôrdo com o parecer.

Alfredo F. Gomes SAVEDRA.—Dirija-se, querendo, a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

Manoel Alves Barros Junior.—Reduzam-se os valores locativos, de accôrdo com o parecer.

Adalberto Augusto da Motta Andrade.—Não ha o que deferir, visto que já se acha inscripto o prédio. Archive-se.

Antônio José Ferreira Brito.—Idem.

Maria Vianna Moreira Gomes.—Idem.

Manoel Coelho Antunes.—Averbe-se a multa.

Antonio Miranda Silva.—Prove o allegado.

Benjamin Rezende Reis.—Idem.

Antonio Francisco Guimarães.—Idem.

Israel Bomfim & Comp.—A vista do parecer, indeferido.

Manoel Rodrigues Fonseca.—Satisfaça a exigencia.

Adherbal Oliveira Zambra.—Idem.

Antonio Vianna & Comp.—Idem.

José Gaspar Carrazedo.—Idem.

Duarte Esteves Almeida.—Idem.

Fernandes & Comp.—Idem.

Maria L. Silva Braga.—Idem.

Moysés Schaky.—Idem.

Eugenio Gomes Torrens.—Idem.

Antonio Joaquim Castilho.—Idem.

Adriano Jeronymo Monteiro.—Idem.

Maria Carmo Lopes.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1917

Foi expedido o seguinte officio:

N. 838.—Ao Sr. tenente-coronel presidente da Junta do Alistamento Militar do 1º municipio, declarando que o officio n. 3, de 16 do fluente, veio desacompanhado do original do edital a que alludia o mesmo officio.

Requerimentos despachados

Alfredo Barroso Pimentel.—Sim, em termos.

Pompilio Cesar Ramos.—Idem.

Ismenia Martins.—Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 de julho de 1917:

Foram concedidos:

De accôrdo com o termo de inspecção, sessenta dias de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 2ª classe Abilio Bernardes da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Nos termos do parecer da junta medica, trinta dias de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente José Sergio Ferreira, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Trinta dias de licença, na forma da lei, sem vencimentos, ao 1º pharoleiro do pharol de «Maceió», no Estado de Alagoas, Macario Romão, para tratar de seus interesses, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 16 de julho de 1917

Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 2.613 A.—Acabo de receber a cópia da mensagem que apresentastes na sessão de 5 do corrente, a qual foi unanimemente approvada, e que se refere ao desembarque de forças realizado em honra á data da Independencia Americana.

Esse documento, que a Associação Commercial do Rio de Janeiro approvou e guarda em seus annaes, é uma desvanecedora prova de conforto aos nossos marinheiros e uma valiosa compensação aos que trabalham e se esforçam para se tornarem dignos da confiança publica.

Observastes, como o nosso publico, que o simples confronto com as forças aguerridas e luzidas das grandes nações, que nos honravam com a sua presença, a nossa marinha manteve-se na mesma linha de correcção e disciplina, de modo a não desmerecer em prejuizo do sentimento nacional.

Os vossos applausos, Sr. presidente, e a vossa mensagem serão guardados por nós, para relembrar sempre como vamos sendo julgados pela justiça publica.

Agradecendo-vos, pois, os honrosos termos da vossa mensagem, podeis ficar seguro de que o empenho da Marinha é, unido-se ás demais classes, engrandecer o nosso Brasil.

E nós, marinheiros, no desempenho da tarefa que nos cabe, nos esforçaremos com patriotismo e devotamento para bem cumprir o nosso dever.

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.652.—Tendo o Tribunal de Contas em officio n. 52, de 13 de junho ultimo, communicado haver, em sessão de 12 do mesmo mez, negado registro á despesa de 10:283\$920, de que é credora a Imprensa Naval por fornecimentos effectuados a este departamento por conta das verbas proprias do orçamento para o exercicio de 1917, sob o fundamento de indevida classificação de parte da referida despesa e a que me referi em aviso n. 1.922, de 21 de maio proximo preterito, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa nota n. 41, na importancia de 10:277\$920, acompanhada das respectivas facturas, além de que vos digneis de providenciar para que ao 1º tenente Joaquim Pinto de Freitas seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia acima alludida.

N. 2.653.—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a importancia de 193\$, de que é credor o enfermeiro naval de 2ª classe Heitor Alves Moreira, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 6.296.

N. 2.654.—Para que vos digneis de mandar pagar no Thesouro Nacional, tenho a honra de transmittir-vos o incluso processo de exercicios findos n. 6.304, na importancia de 5:344\$, de que é credor o primeiro tenente engenheiro machinista reformado Antonio José de Andrade.

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 2.648.—Havendo terminado os trabalhos do concurso a que se submetteu o primeiro tenente José Garcia Pacheco de Aragão para ser nomeado engenheiro estagiario, tenho a honra de agradecer-vos os valiosos serviços que o major Dr. Liberato Bittencourt e o capitão Dr. Bernardino Vieira Lima prestaram na qualidade de membros da commissão examinadora.

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 2.638.—Tenho a honra de submeter á vossa consideração os inclusos papeis relativos á alienação do rebocador Papagaio, pretendida pela Companhia do Porto de Victoria, no Estado do Espirito Santo.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.660.—Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado do batalhão naval Antonio Martins Ribeiro, assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. primeiro secretario do Instituto Historico e Geographico de Sergipe:

N. 2.639.—Satisfazendo á solicitação constante de vosso officio n. 63, de 27 de junho ultimo, transmittio-vos o incluso officio numero 106, 4ª secção, de 11 do corrente, em que a Inspectoria da Marinha presta informações sobre o fallecido capitão de mar e guerra Aurelio Garcindo Fernandes de Sá, ao qual acompanha a cópia dos assentamentos do pré-citado officio.

Requerimentos despachados

F. H. Walter.—Não convem. (Req. de 14 de junho).

José Bruno Nunes.—Não convem. (Req. de 26 de junho).

Banco dos Funcionarios Publicos. — Declaro os meses, anno e mutuários a que se refere a importância reclamada. (Req. de 12 de julho).

Izauro de Azevedo Gonçalves. — Indeferido. (Req. de 6 de junho).

Arthur Martini. — Aguarde oportunidade. (81. Escola Naval).

Andrade, Pires & Comp. — Solto a proposta.

Octavio Luiz Vianna. — Compareça á Directoria do Expediente (308 Dir. Bib. Museu e Arch. da Marinha).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Benedicto de Assis Corrêa do 57º batalhão de caçadores para o 4º regimento, Francisco de Lorenzi do 10º para o 7º regimento e Hygoneu da Cunha Louzada do 11º para o 10º regimento:

Os 2ºs tenentes Arthur Maria da Veiga Figueiredo do 85º batalhão de caçadores para o 2º regimento, Alvaro Augusto do Frias Villar do 58º batalhão para a 7ª companhia de metralhadoras e José Polycarpo Cavendish desta companhia para o 1º regimento.

Foram classificados na arma de infantaria: os 1ºs tenentes Raul Mendes de Paiva no 11º regimento e Alfredo Carlos de Souza Brito no 57º batalhão de caçadores; os 2ºs tenentes Euclides Zenobio da Costa no 55º e Roberto Deolindo Santiago no 58º batalhão de caçadores.

Foram mandados servir: o 1º tenente intendente Augusto de Mello Braga no 2º regimento de cavallaria e o 2º dito Benedicto José Ferreira na 4ª brigada de cavallaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1917

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pedindo que seja posto á disposição do commando da 5ª região o funcionario da Repartição Geral dos Correios capitão da Guarda Nacional Henrique Pedro de Souza Lobo, afim de servir na Junta de Revisão e Sorteio Militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o major de artilharia Ramiro da Silva Souto, conforme pediu, do lugar de fiscal da Escola Militar;

Que é transferido para o 1º regimento de cavallaria o 2º tenente do 2º da dita arma Horacio dos Santos;

Que fica sem effeito a transferencia, determinada por despacho de 23 de maio ultimo, do 3º tenente Oscar Pires do Mello do 7º para o 3º regimento de infantaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1917

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada do Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme requereram Edmundo Machado, Mayrink Veiga & Comp., João Roynaldo, Coutinho & Comp., Silva Dantas & Comp., F. H. Walter & Comp., G. Raport & Comp., Ilme & Comp., e Delfim Fontes & Comp.

Requerimentos despachados

Julião Caldeira, pedindo asylamento. — Não pôde ser attendido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1867.

João Alvaro Cardoso, 1º sargento, pedindo asylamento. — Indeferido, visto não estar provado que a molestia fosse adquirida em acto ou consequencia do serviço militar, como o exigem as instrucções de 21 de abril de 1867.

Mariano Francisco da Paz, pedindo restituição dos documentos. — De-se por certidão.

O mesmo, pedindo certidão. — Certifico-se.

Carolina Fernandes Cataldi, pedindo a fé de officio de seu fallecido marido. — Declare o fim para que quer o documento.

Raul Mendes do Paiva, 2º tenente, pedindo pagamento. — O requerente é coadjuvante do Collegio Militar e accumula as funções de instructor de um periodo da Escola Pratica; tem, portanto direito aos vencimentos como ajudante e gratificação de instructor durante o periodo em que exercer essa função.

Pedro Ferreira Lima, enfermeiro, pedindo entrega de medalha. — Não ha que providenciar, visto o D. G. já ter remetido a medalha.

Edmundo Machado e Ilme & Comp., pedindo despacho de armas e munições. — Declarem os calibres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Segunda secção

Expediente de 17 de julho de 1917

Sr. ministro da Marinha:

Com relação ao officio da Inspectoria de Portos e Costas, que, com vosso aviso n. 2.523, de 6 do corrente submettestes á minha apreciação e se refere á inconveniencia do sistema de construcção, a que se procedo actualmente, de um caes e muro de arrimo para o leito da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do aviso que em data de 18 do mez findo e sob n. 113 fiz expedir á Inspectoria Federal das Estradas, sobre o assumpto de que se trata (aviso n. 23).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Approvando o tipo de posto telegraphico, apresentado pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em requerimento de que tratou o vosso officio n. 307/S, de 30 do mez findo, autorizo a sua construcção no kilometro 144 da respectiva linha, conforme alli pediu, devendo a despeza, mediante apuração regular, até o maximo de 3:789\$413, ser, para os effeitos da clausula XXIX do contracto autorizado pelo decreto n. 3.249, de 18 de outubro de 1904, levada opportunamente á conta de capital.

Junto vos são devolvidas as segundas vias dos respectivos planos e orçamentos, modificados, rubricados pelo director geral da Viação desta Secretaria de Estado (avis n. 145).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 17 do corrente, foi demittido Pío de Carvalho Azevedo do lugar de fiel de thesoureiro da succursal dos Correios de São Christovão, conforme proposta do respectivo thesoureiro.

— Por outra da mesma data, foi nomeado fiel de thesoureiro da succursal dos Correios de São Christovão, o estafeta distribuidor da Directoria Geral Olympio Carneiro Brandariz.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1917

Francisco Delphino de Oliveira, carteiro de 2ª classe, pedindo sustar a inscrição de 63, a favor da Associação Postal de S. Paulo. — Satisfaca a exigencia da Contabilidade.

Dia 16

Almerio Souza Lobo, carteiro de 3ª classe, em exercicio na succursal de Villa Izabel, pedindo autorização para consignar 1408, em 14 prestações de 105, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 17

Antonio Portugal de Carvalho, carteiro de 2ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo 30 dias.

João Marcolino Cavalcanti, porteiro da administração dos Correios do Amazonas, recorrendo da pena de suspensão, por 15 dias, imposta pelo administrador nos termos do n. 10 do art. 484 do regulamento. — Não existindo no processo enviado pelo administrador motivos que justifiquem a pena imposta, dou provimento ao recurso.

Hildamil Carlos Teixeira e Manoel Antunes Baptista, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Pedro Hugo Fabricio de Barros, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo para se assignar Hugo Gondin Fabricio de Barros. — Deferido.

Alvaro Correia Cardim, carteiro addido á agencia postal de Amargosa, no Estado da Bahia, solicitando dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias.

Abel Augusto, thesoureiro da agencia postal de Araraquara, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo.

João Baptista, servente de agencias de 2ª classe, nesta Capital, pedindo 120 dias de licença, sem vantagens pecuniarias, para tratamento de saúde. — Concedo, por equidade, a contar de 1 de abril, sem vantagens.

Alcides Guimarães Penna, praticante da agencia postal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando 60 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Concedo, nos termos do informado.

D. Magdalena Sampaio, ajudante da agencia postal de Villa Buarque, no Estado do S. Paulo, solicitando exoneração do cargo. — Deferido.

José Ignacio da Gloria Junior, ajudante da agencia postal de Santos, no Estado de São Paulo, solicitando justificação, com ordenado, das faltas dadas ao serviço, por molestia, nos dias 31 de março, 1 e 2 de abril ultimos. — Concedo sem vantagens.

D. Zulmira Coutinho Brasil, agente postal de Aparecida do Sertãozinho, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Antonio Firmino de Oliveira, agente postal de S. Sebastião dos Franciscos, no Estado de Minas Geraes, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratar de negócios de seu particular interesse. — Concedo 120 dias, sem vantagens.

D. Encarnacion de Macedo Ribas, agente postal de Mooca, no Estado de S. Paulo, solicitando dous mezes de licença, para o seu tratamento. — Concedo 60 dias.

Euclydes Gandio Ley, estafeta interno desta directoria, solicitando dous mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do parecer do expediente.

D. Rosa Lopes Pereira, agente postal de Araucaria, no Estado do Paraná, pedindo seis mezes de licença, para tratar de negócios de seu particular interesse. — Concedo 180 dias sem vantagens.

Luiz Vianna, servente da agencia postal do Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 12 de maio ultimo. — Concedo 60 dias.

Pedro Peres Filho, estafeta distribuidor desta directoria, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou seis mezes de licença, sem vantagens pecuniarias, para tratar de sua saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1917

José Machado da Silva, submettendo à approvação as plantas de dous predios que pretende construir nos lotes 9 e 10, quarteirão I da explanada do morro do Senado, de sua propriedade, e bem assim pedindo certidão da numeração que couber aos referidos predios. — Deferido.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, apresentando para approvação, os desenhos do armazem que vae construir na avenida do Cães do Porto. — Approvo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1917

Honorio Esteves comprovando uso effectivo e pedindo guia para pagamento das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª annuidades da invenção privilegiada pela patente n. 6.466. — Deferido.

Raphael Santos Maury, por seus procuradores Leclerc & Cª, pedindo por certidão, os fundamentos do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um paliteiro munido de uma alavanca oscillante por cujo meio se tiram os palitos um a um». — Deferido, de accordo com a informação.

Antonio de Araujo Caridade, pelos sobreditos procuradores, fazendo identico pedido relativamente a sua petição em que solicitou privilegio para «um carro para venda ambulante de bebidas, fructas, legumes e outros productos». — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1917

Devolveram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal os documentos concernentes ao pedido de registro internacional da marca «Ventre livre», do Dr. J. Gesteira, afim de ser regularizado o mesmo pedido.

Dia 12

Remetteram-se ao director do Museu Nacional, afim de emitir parecer a respeito, o memorial descriptivo e amostras da invenção do « applicação das folhas de tussillagem, planta da familia das cupatheriaceas, como succedaneas do fumo (nicotiana tabacum) à fabricação de charutos, cigarros e analogos», para que pediu privilegio o Dr. Nicolau Ciancio.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Saude Publica, novamente, no sentido de ser designado um funcionario para, no dia 21 do mez corrente, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «Um novo processo para esterelizar cereaes, denominado «Electro-Hydro-Ozone», para que pediu privilegio o Dr. Giovanni Eboli, devendo o alludido funcionario emitir opportunamente parecer a respeito;

Ao mesmo director, á vista do que requereram os interessados, no sentido do serem remetidos a esta Secretaria de Estado os pareceres dos examinadores das invenções de «Uma massa alimenticia feita do trigo cosido e moído», «aperfeçoamentos em fossas para depuração biologica ou bacteriana das materias fecaes e aguas residuas domiciliarias» e «um filtro para agua», para que pediram privilegio, respectivamente, Camel Dib Omsi, o Dr. Edmundo de Oliveira e Amilcare Federici.

Requerimentos despachados

Jeronymo Pereira Alberto, por seu procurador Antonio José Bessa, pedindo para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 9.305. — Deferido.

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes 9.308, 8.672, 8.356, 8.416, 8.430, 8.431. — Deferido.

Dia 16

Communicou-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em referencia aos officios ns. 1.309 e 1.303, de 18 de junho findo, que, segundo declarou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, cabe ao Lloyd Brasileiro, em virtude do accordo celebrado ultimamente, attender ás requisições de passagens e transportes de que necessitem os engenheiros Serzedello Eugenio Benites Mendes e Altivo Castellar Leite, mesmo quando se trate de vapores da dita Companhia.

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, que o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento em que os adjuntos daquela escola, Maria Abigail Furtado de Mendonça e Raymundo Hostilio Dantas pediram fosse tornado sem effecto o aviso-circular n. 5, de 29 de janeiro de 1916, exarou o seguinte despacho: «Archive-se».

— Remetteram-se ao director do Museu Nacional, afim de emitir parecer a respeito, o memorial descriptivo e uma amostra de «nova applicação das folhas da planta vulgarmente conhecida por guaco á fabricação de cigarros para serem usados como calmante da tosse e para molestias do peito», para que pediu privilegio de invenção Elias M. Tartucc.

— Solicitaram-se:

Ao director geral de Saude Publica, providencias no sentido de ser designado um funcionario para, no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «um material ceramico filtrante», para que pediu privilegio Domingos Gonçalves Chaves, devendo o alludido

funcionario emitir opportunamente parecer a respeito;

O comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta directoria geral no dia e hora acima designados, para identico fim quanto á invenção de «copos e outros vasos de beber, munidos de supporte para flores», para que pediram privilegio Migliora, Valverde & Comp.

Requerimentos despachados

Moura, Wilson & Cª, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes números 9.267, 9.298 e 8.788. — Deferido.

C. Buschmann, fazendo igual pedido relativamente as patentes ns. 9.297, 7.201 e 5.011. — Deferido.

Dr. Giovanni Eboli, pedindo privilegio para «um novo processo para esterilizar cereaes, denominado Electro-hydroozone». — Compareça nesta Directoria Geral no proximo dia 21, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do involvero.

Domingos Gonçalves Chaves, por seus procuradores Leclerc & Cª, pedindo privilegio para «um material ceramico filtrante». — Idem.

Migliora, Valverde & Comp., por seus procuradores Leclerc & Cª, pedindo privilegio para «corpos e outros vasos de beber munidos de supportes para flores». — Idem.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguites invenções:

Dia 11 de julho de 1917

«Uma nova corneta para toques, denominada Corneta de campanha», de Morcira Barbosa.

«Um porta-seios aperfeçoado com bolsas da forma dos seios», de Eva Teixeira.

«Um processo de refinar metaes volateis», da Trolhättans Elektrothermiska Aktiebolag.

«Aperfeçoamentos em motores de tracção», de Arthur Dennis Cole.

Dia 12

«Um navio, denominado Pequeno Gigante caça-submarino, destinado a destruir submarinos e outros navios», de Luiz Basilio Peixoto.

Dia 13

«Aperfeçoamento em fornalhas», de Henrique Zettl.

Segunda secção

Por portarias de 13 deste mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na forma da lei:

De 90 dias a Everardo Bocayuva, 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatística;

De 60 dias a Maria da Gloria Pereira Rego, auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística;

De tres mezes a João Horacio de Campos Cartier, 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, a partir de 21 de junho ultimo;

De tres mezes a Celso Rosa, ajudante do officina, addido, da Typographia da Directoria Geral de Estatística, que está servindo no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

De 90 dias a Manoel Pires da Costa, mestre da officina de alfaiataria da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz.

— Por portaria da mesma data foi exonerado Henrique Pereira Bastos, do cargo de Bibliothecario do Serviço de Informaçoes, visto estar exercendo outro cargo.

— Por portaria da referida data foi nomeado o secretario bibliothecario, addido, do Posto Zootecnico de Pinheiros, Ataliba Corrêa, para exercer o cargo de bibliothecario do Serviço de Informações, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto numero 11.509, de 4 de março de 1915.

— Por portaria de 13 deste mez foi readmitida Maria Abigail Furtado de Mendonça no cargo de alijunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por portaria da mesma data foi readmitido Raymundo Hostilio Dantas no cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1917

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas:

De um retallo do jornal *La Razon*, de Buenos Aires, trazendo um artigo sobre o «stock» de gado e notavel desenvolvimento da industria pecuaria em nosso paiz;

Dois exemplares da *Foire suisse d'échantillons*, que foram enviados pelo nosso consulado geral em Genebra.

— Autorizou-se o director geral de Estatística a firmar contracto com a firma E. Lambert para limpeza das machinas apuradoras da 2ª secção da mesma directoria geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1917

Expediente do Sr. director geral :

Comunicou-se :

Ao presidente da Chambre de Commerce Francaise, em resposta aos seus officios de 21 e 28 do maio ultimo, relativos á proxima feira em Bordeaux, que este ministerio, por intermedio do Serviço de Informações, deu as providencias que o caso requeria.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará que, por portaria de 7 do corrente mez, ficou sem effeito a de 15 de março ultimo que nomeou Rozendo Argelim para exercer o cargo de mestre da officina de marconaria da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, visto não ter tomado posse no prazo legal, sendo por acto daquella data nomeado para exercer o referido cargo Adelardo Góes Nobre.

A referida portaria de nomeação foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 6 de julho de 1917

Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 347, de 13 do junho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do mesmo mez, resolveu autorizar a descarga no livro competente, do chronometro que foi por essa directoria julgado imprestavel o concerto, dentro dos recursos orçamentarios, de que ainda está em condições de ser aproveitado (officio n. 680).

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional :

Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará a receber do ex-ajudante do inspector agricola naquelle Estado, Vicente de Arruda Gondim, as contribuições para o

Montepio dos Funcionarios Publicos na importancia de 88888 mensaes, a partir de janeiro do corrente anno.

O referido ex-funcionario foi exonerado a 29 de novembro do anno passado, achase quite das alludidas contribuições até dezembro, inclusive, do mesmo anno, e requereu para continuar a contribuir a 9 de janeiro do corrente anno (officio n. 681).

Em solução ao vosso officio n. 12, de 18 do corrente mez findo, declaro-vos que, em additamento ao officio desta directoria geral n. 473, de 19 de maio ultimo, foi expedido á directoria a vosso cargo o de n. 532, de 30 do dito mez, dizendo chamar-se João Damasceno o ex-instructor agricola do Campo de Demonstração de Macahyba (officio n. 683).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo o Sr. ministro resolvido que o encarregado da Contabilidade, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, João de Cerqueira Reis e Silva passe a servir, até ulterior deliberação, nesta directoria geral, assim vos communico para os devidos effeitos (officio n. 682).

— Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas:

Em solução ao vosso officio n. 258, de 30 de maio do corrente anno, junto vos envio o conhecimento n. 2.863, do Thesouro Nacional, datado de 26 do mez proximo passado, por onde se verifica haver o ex-1º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Mario Cavalcanti, recolhido a importancia de 55969, proveniente de juros da mora sobre o saldo de 145486, verificado no processo de tomada de contas referente á applicação do adiantamento de 10:000\$ recebido em virtude do aviso n. 3.598, de 19 de dezembro de 1911 (officio n. 684).

Dia 7

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada. Estado de Pernambuco:

Satisfazendo ao pedido constante do vosso telegramma de 16 de abril ultimo, junto vos remetto o modelo do livro de escripturação referente ao registro de animaes da raça solicitada pelo 1º official do Serviço de Povoamento, addido a essa repartição, Abel de Almeida e declaro-vos para conhecimento do mesmo funcionario que as instruções para a confecção da escripta das diversas repartições deste ministerio estão consubstanciadas na circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, cuja cópia vos envio e nas annotações existentes no verso de cada modelo a que a mesma circular se refere.

Outrosim declaro-vos que, nesta data, providencio para que a Imprensa Nacional forneça, diariamente, ao estabelecimento a vosso cargo, um exemplar do *Diario Official* conforme os desejos manifestados no referido telegramma (officio n. 685).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser remettido diariamente ao director da Estação Geral de Experimentação em Escada, Estado de Pernambuco, um exemplar do *Diario Official* de que necessita aquella repartição (officio n. 686).

Dia 10

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Campos:

Em solução ao vosso officio n. 58, de 25 de maio ultimo, relativo á troca effectuada, do material de correção o selheiro pertencente a essa escola, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a referida troca (officio n. 687).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Em solução ao vosso officio n. 174, de 25 do maio ultimo, remettendo cópia do termo de morte de um bovino pertencente a essa estação, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa de responsabilidade pelo animal de que se trata (officio n. 688).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

Em resposta aos vossos officios ns. 63 e 64, de 12 do maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro deixou de attender á vossa solicitação no sentido de ser commissionado um funcionario deste ministerio para iniciar a escripta desse estabelecimento, serviço que o Sr. ministro manda seja executado directamente pelo escripturario da Escola de accordo com os modelos remetidos por esta directoria geral no anno proximo passado e observadas as instruções contidas na circular n. 227, de 12 do dezembro de 1913 (officio n. 689).

— Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 81, de 23 do fevereiro ultimo, encaminhando uma relação do material inutilizado ao serviço do Centro Agrícola de Acauntara, no Estado do Maranhão, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, independente do termo que devera ter sido lavrado, resolveu ordenar a baixa de responsabilidade pelo material em questão (officio n. 690).

Em relação ao vosso officio n. 175, de 2 do maio ultimo, communicando o recolhimento, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, da importancia de 412\$500, proveniente da primeira prestação de colonos localizados no Centro Agrícola Sabino Vieira, naquelle Estado, peço-vos providencias para a remessa, a esta Directoria Geral, do respectivo conhecimento (officio n. 701).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 271, de 22 do fevereiro ultimo, informando sobre o requerimento no qual Joaquim Corrêa da Silva propõe adquirir, pela importancia de 600\$, paga á vista, o lote n. 61 do nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda do referido lote, nas condições propostas (officio n. 601).

Em solução ao vosso officio n. 247, de 15 do fevereiro ultimo, informando o requerimento no qual Osorio de Abreu propunha adquirir terras devolutas do nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda solicitada, ao preço de 15\$ por hectare, mediante pagamento á vista e observadas as formalidades legais, de accordo com a mencionada informação (officio n. 697).

Em solução ao vosso officio n. 830, de 16 do maio ultimo, remettendo cópia de um officio no qual o inspector do Povoamento, addido, engenheiro Constantino Lila da Silveira, reclamava sobre contagem de tempo do serviço, communico-vos, para que deis conhecimento ao interessado, que a rectificação a que se refere aquelle funcionario foi feita, á vista de documento, no livro de assentamento respectivo, como consta da relação publicada no *Diario Official* de 29 do alludido mez de maio (officio n. 698).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Coroa, Estado do Maranhão:

Em solução ao vosso officio n. 31, de 16 de abril ultimo, remettendo cópia do termo de inutilização de diversos adubos chimicos pertencentes a esse estabelecimento, communi-

Dia 11

co-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa de responsabilidade pelos adubos em questão (officio numero 692).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro :

Relativamente ao vosso officio n. 17, de 26 de janeiro ultimo, communicando haver marcado para 30 do mesmo mez um leilão de animaes, imprestaveis como reproductores, pertencentes a esse estabelecimento, peço-vos informeis si esse leilão chegou a realizar-se e, no caso affirmativo, qual foi o seu resultado (officio n. 693).

— Sr. encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola de Mamanguape, Estado da Parahyba :

Em solução ao vosso officio n. 13, de 5 de fevereiro ultimo, encaminhando cópia do termo de morte de um equino pertencente a esse Centro, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa de responsabilidade pelo animal de que se trata (officio n. 694).

— Sr. director do Serviço da Industria Pastoral :

Em solução ao vosso officio n. 605, de 24 de maio ultimo, solicitando autorização para a venda de um equino, imprestavel para o trabalho, existente na Inspectoria Veterinaria do 10º districto, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar essa venda, em hasta publica e observadas as formalidades legais. A importancia da venda será recolhida aos cofres da repartição arrecadadora mais proxima e o respectivo conhecimento remetido a esta directoria geral (officio n. 695).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

Relativamente ao vosso officio n. 1.106, de 13 de março ultimo, encaminhando as informações prestadas pelo inspector agrícola Diogenes Caldas, encarregado do Campo de Demonstração do Espirito Santo, sobre a projectada e já autorizada construção de uma estrumeira no referido campo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que se proceda, para a construção alludida, a novo orçamento, a ser opportunamente submettido á approvação de S. Ex., devendo a despesa correr por conta dos 80 % de que trata o art. 67 da lei organica vigente (officio n. 696).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola do São Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul :

Em solução ao vosso officio n. 131, de 11 de novembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que, á vista das disposições organicas revogadas pelo art. 67, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, em virtude das quaes ficou revogado o art. 52 do regulamento desse Aprendizado, não pôde ser attendido o vosso pedido no sentido de ser feita a distribuição da renda desse estabelecimento pelos alumnos internos, de accordo com a percentagem a que se refere aquelle artigo do citado regulamento (officio n. 700).

— Sr. Manoel Peretti da Silva Guimarães, ex-director, addido, da extincta Estação Experimental do Amazonas, Manaus :

Em relação ao vosso officio sem numero, de 19 de dezembro do anno findo, communicando que opportunamente, quando recebesséis os vossos vencimentos de janeiro a novembro de 1916, effectuariis o recolhimento da importancia de 611\$200, saldo da renda da extincta Estação Experimental do Amazonas em 1915, peço-vos informeis si esse recolhimento já foi realizado, devendo, em caso contrario, ser isso feito quanto antes (officio n. 702).

— Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

Afim de ser dado cumprimento ao determinado no art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de ser, por essa directoria, organizado um quadro de todos os funcionarios existentes, em 31 de dezembro ultimo, nas inspectorias, centros agricolas e povoações indigenas dependentes desse serviço, quadro esse que deverá obedecer ás indicações contidas no mencionado artigo e que remettereis, com a possivel brevidade, a esta directoria geral (officio n. 703).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro :

Afim de ser dado cumprimento ao determinado no art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de ser, por essa escola, organizado um quadro de todos os funcionarios existentes na mesma escola, em 31 de dezembro ultimo, quadro esse que deverá obedecer ás indicações contidas no mencionado artigo e que remettereis, com a possivel brevidade, a esta directoria geral (officio n. 704).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro :

Afim de ser dado cumprimento ao determinado no art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de ser, por esse posto organizado um quadro de todos os funcionarios existentes no mesmo posto, em 31 de dezembro ultimo, quadro esse que deverá obedecer ás indicações contidas no mencionado artigo e que remettereis, com a possivel brevidade, a esta directoria geral (officio n. 705).

— Sr. director do Serviço de Povoamento :

Afim de ser dado cumprimento ao determinado no art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de ser, por essa directoria organizados os quadros relativos a todos os funcionarios existentes, em 31 de dezembro ultimo, nas inspectorias desse serviço e na Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, quadros esses que deverão obedecer ás indicações contidas no mencionado artigo e que remettereis com a possivel brevidade, a esta directoria geral (officio n. 706).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia :

Afim de ser dado cumprimento ao determinado no art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de ser, por essa directoria, organizado o quadro relativo a todos os funcionarios existentes, em 31 de dezembro ultimo, nas estações Meteorologicas e Pluviometricas, dependentes desse serviço, quadro esse que deverá obedecer ás indicações contidas no mencionado artigo e que remettereis, com a possivel brevidade, a esta directoria geral (officio n. 707).

— Sr. director do Museu Nacional :

Junto vos remetto o mappa, que opportunamente devolveis, da apuração do tempo de serviço publico prestado pelos funcionarios do quadro dessa directoria, até 31 de dezembro do anno findo o que deverá servir de base á confecção do almanack de que trata o art. 116, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, afim de que, ouvidos os interessados, apresentem elles reclamações sobre as duvidas que porventura existam na referida apuração e possa esta directoria geral dar inteiro cumprimento áquella disposição de lei. As reclamações deverão ser feitas dentro do prazo improrogavel de 20 dias, a partir da

presente data e só serão attendidas mediante prova documental (officio n. 708).

— Sr. director geral de Estatística :

Junto vos remetto o mappa, que opportunamente devolveis, da apuração do tempo de serviço publico prestado pelos funcionarios do quadro dessa repartição, até 31 de dezembro do anno findo e que deverá servir de base á confecção do almanack de que trata o art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, afim de que, ouvidos os interessados, apresentem elles as reclamações sobre as duvidas que porventura existam na referida apuração e possa esta directoria geral dar inteiro cumprimento áquella disposição de lei.

As reclamações deverão ser feitas dentro do prazo improrogavel de 20 dias, a partir da presente data e só serão attendidas mediante prova documental (officio n. 709).

Dia 12

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 1:000\$, recobida do Thesouro Nacional pelo Sr. Antonio José Torres, porteiro da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em virtude do aviso n. 1.395, de 20 de maio de 1915 (officio n. 710).

— Sr. E. C. Green, superintendente do Serviço do Algodão :

Não tendo sido ainda respondido o officio n. 281, que vos dirigi a 10 de abril ultimo, reitero o pedido de informações delle constante, isto é, sobre o destino dado aos tres saccos de sementes diversas que se achavam á vossa disposição na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica e, caso não tenham tido destino, até a presente data, si ainda estão em condições de serem utilizadas as mesmas sementes (officio n. 711).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1917

José Thomaz Ferreira da Silva, solicitando, por compra, o lote n. 20 da secção Rio Preto acima, do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro.—Concedo o lote mediante pagamento integral á vista.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. Presidente em 16 do corrente.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos :

N. 1.724, de 5 do corrente, pagamento de 450\$ da folha de gratificação a diversos, em junho ultimo;

N. 1.738, de 6 idem, idem de 12:000\$ á Sociedade Nacional de Agricultura de fornecimento de 1.200 assignaturas da revista A Lavourea, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda :

Requerimento de José Martins, pagamento de 818\$ de fornecimentos no corrente anno.

Idem de J. L. Costa & Comp., idem de 13:500 idem, idem.

Officio da Alfandega da Capital n. 1.101 de 2 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro, do aluguel de casa em junho ultimo.

Idem da Directoria de Estatística Commercial n. 86 A, de 9 do junho ultimo, idem de

60\$ à Casa Pratt de fornecimentos no corrente anno.

Idem da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 79 de 28 de abril ultimo, idem de 543\$399 a Jorge Chateaubriand de gratificações por substituição de janeiro a março ultimos.

Idem idem de S. Paulo n. 160, de 4 de maio ultimo, idem de 214\$093 a Ubaldo Cavalcanti de Castilho idem por serviços prestados em abril ultimo.

Idem, idem n. 203, de 4 de junho ultimo, idem de 213\$580 idem; idem, em maio ultimo.

Idem, idem de Santa Catharina n. 28 de 23 de abril ultimo idem de 23\$921 a Pollato Elycio do Nascimento Costa de gratificação por substituição em fevereiro ultimo;

Idem, idem idem n. 30 de 23 idem de 119\$526 a João Floriano da Silva idem idem em janeiro e fevereiro ultimos.

Requisição do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca do Campos idem de 577\$436 a Zelia Soares Nogueira da Silva do juro de 1911 a 1917.

Exercícios findos:

484:913\$194 à Sociedade Anonyma Martinielli;

9:000\$, à Empreza de Navegação Rio-São Paulo;

1:081\$716, a Felisberta Emilia da Paixão e filhos;

1:045\$, a Maria Cardoso Strichrodt;

232\$238, a Maria Carlota dos Reis;

974\$190, a Maria Carneiro Rodrigues;

833\$322, a Maria Carolina da Costa;

800\$, a Maria da Gloria Pirajá Martins;

499\$998, a Maria Luiza da Silva e Cunha;

634\$866, a Delphina Luiza de Miranda;

4:133\$900, a Carvalho Moreira & Comp;

131\$400, a João Lazaro de Oliveira;

657\$300, a A. J. Pereira de Figueiredo;

1:801\$003, a Manoel Pereira de Souza;

2:654\$590, a Fonseca Machado & Comp;

19:914\$130, a J. M. Ferreira & Comp;

210\$000 a João Martins de Carvalho;

870\$230 a Moreira Barbosa;

34:505\$041 a Placido Teixeira;

7:169\$990 a Tinoco Machado & Comp.;

161\$000 a Abdon de Almeida Gouvêa;

380\$000 ao Correo da Manhã;

412\$000 a Agostinho Candido de Souza Ri-

beiro.—Registre-se a despesa de 412\$000 com o pagamento a Agostinho Candido de Souza Ribeiro do aluguel do predio occupado pela agencia do Correo na Bahia;

2:000\$000, ouro, a Victor Ferreira da Cunha.—Registre-se a despesa de 2:000\$000, ouro, com o pagamento a Victor Ferreira da Cunha, proveniente de ajuda de custo a que fez jus como chancelier do consulado;

6:500\$000, ouro, ao Dr. Gastão da Cunha.—Registre-se a despesa de 6:500\$000 com o pagamento de ajuda de custo ao ministro Gastão da Cunha em 1914;

1:261\$110 a D. Georgina Wilson Dias.—Registre-se a despesa de 1:261\$110 com o pagamento das pensões de montepio a D. Georgina Wilson Dias relativos ao periodo de 20 de junho a 31 de dezembro de 1916.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 518, de 7 de abril ultimo, pagamento de 3:433\$500 à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande de passagens e transportes nesse anno;

N. 519, idem, idem de 482\$970, idem à São Paulo Railway Company idem, idem;

N. 740, de 21 de maio ultimo idem de 1:818\$000 à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande idem, idem;

N. 740, de 21 de maio ultimo idem de 2:082\$300 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil idem idem;

N. 913, de 26 de junho ultimo idem de 4:821\$300 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 958, de 7 do corrente idem de 3:010\$400 a Moreira Barbosa idem, idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.616, de 30 de junho ultimo, pagamento de 24:300\$575 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.690, de 5 do corrente, idem de 120\$ a José Antonio de Azevedo para aluguel de casa em junho ultimo;

N. 2.709, de 6 idem, idem de 16:000\$ a Costa, Santos de serviços prestados idem, idem;

N. 2.713 idem, idem de 300\$ a diversos de gratificação por substituição idem, idem;

N. 2.742, de 9 idem, idem de 2:046\$ a diversos empregados da repartição da Policia do Districto Federal, encarregados dos serviços de caixas de avisos idem, idem;

N. 2.743 idem, idem de 1:333\$331 da folha do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, idem, idem;

N. 2.761, de 11, idem idem de 124:080\$017 idem subalterno da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica idem, idem;

N. 2.762 idem, idem de 268\$ idem idem do Hospital de S. Sebastião idem, idem;

N. 2.725, de 7, idem, idem de 1:000\$ a Joaquim Pires Moniz de Carvalho de ajuda de custo;

N. 2.739, de 9 idem, idem de 1:000\$ a Pedro Leão Velloso Filho idem, idem.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 190, de 2 do corrente, pagamento de 180\$ a diversos de diarias no 2º trimestre do corrente anno;

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.387, de 13 do corrente, pagamento de 73:336\$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.317, de 7 idem, idem de 3:322\$ a Tommaso Berlucci, de diarias de janeiro a maio ultimos.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 17 do do corrente:

Ministerio da Fazenda — Exercícios findos: 999\$ a Bortido Maia & Comp.—Registre-se de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.660, de 3 do corrente, pagamento de 32:182\$808 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Registre-se. A classificação da roupa de cama em vestuario dos recolhidos pode ser aceita em face da utilização indispensavel do material para aquillo que constitue o enxoval dos recolhidos. Os materiais da conta 22, nella assigalados, são destinados às officinas, e o kerozene da conta de Barbosa, Albuquerque & Comp., pode ser destinado à limpeza e classificado em asseio da consignação camas, colchões, etc.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 17 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR DALTRO

Comparceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca e o juiz convocado desembargador Francelinq Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 3.749—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Agostinho da Cunha Mello; aggravado, o juiz.—Deu-se provimento para mandar o juiz a quo deffira a petição inicial contra o voto do relator. Designado o desembargador Saraiva Junior para lavrar o accordo.

N. 3.750—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, José Marcolino de Oliveira; aggravado, Antonio Pereira Prista.—Negou provimento, unanimemente.

N. 3.753—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, José Pinto de Almeida; aggravados, A. Brasil & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.754—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Dantas, Pereira & Andrade; aggravada, D. Maria Isabel Ferreira da Motta.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.756—Relator, o Sr. desembargador Saraiva; aggravante, Leopoldo M. Vianna, aggravados, D. Barbara Charogas Gamelleira e outros.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.757—Relator, o Sr. desembargador Saraiva; aggravante, Marco Ferdinando Bertea; aggravado, José Tapiá Alonso.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.758—Relator, o Sr. desembargador Saraiva; aggravante, Antonio Salvador Thompson; aggravado, Zofirino José da Costa.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.759—Relator, o Sr. desembargador Geminiano; aggravante, João Baptista de Castro Junior; aggravado, A. C. Campos.—Deu-se provimento para que o juiz a quo, reformando o seu despacho, rejette in limine os embargos, unanimemente.

N. 3.760—Relator, o Sr. desembargador Saraiva; aggravante, D. Joaquina Silveiras de Queiroz, viuva de Joaquim Marinho de Queiroz; aggravado, o Dr. Americo Ludolf, inventariante do espolio do mesmo finado Joaquim Marinho de Queiroz.—Negou-se provimento, contra o voto do desembargador Francolino.

N. 3.761—Relator, Sr. desembargador Torquato; aggravantes, José Pedro Rodrigues e outros; aggravado, Manoel Pedro Cabral.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.762—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Laurindo Pereira de Sant'Anna; aggravada, D. Guilhermina Martins Marques.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.765—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Cincinato Nascimento & Comp.; aggravados, Benevides Pinna & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.771—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, D. Leopoldina Ramos Lopes; aggravado, tenente-coronel Julio Luiz José Farain.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTÉIO

Aggraves de petição

N. 3.766—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.768—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.769—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.770—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.774—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.778 — Relator, o Sr. desembargador **Beira Junior**.
N. 3.779 — Relator, o Sr. desembargador **Germaniano da Franca**.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 232.

Aggravos de petição

Ns. 3.777, 3.780, 3.781 e 3.775.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 253.

Agravo de instrumento

N. 256.

Aggravos de petição

Ns. 3.380, 3.740, 3.745, 3.304, 3.733, 3.737, 3.741, 3.742, 3.746 e 3.747.

Juizo de Direito da Quarta Vara
Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Liquidação

Fonseca & Blomarin. — Digam os interessados.

José Gomes Braga & Comp. — Cumprindo o accórdão de fls. recebo a appellação tomada por termo a fls. 83 v. no effeito devolutivo tão somente. Subam os autos a instancia superior no prazo legal.

E. Lemos & Comp. — Deferido o requerido a fls. 350. remettam-se os autos ao contador.

Demarcação

Autor, José Pimentel; réos, Deolinda Xavier Cavalcanti e outros. — Deferida a petição de fls. 36. Designado o dia 26 do corrente, ás 14 horas, para audiencia especial.

Autores, João Pinto Ferreira Leite Filho e outros; réo, Dr. João Victorio Pareto Junior. — Deferido a petição de fl. 48.

Autores, João Pinto Ferreira Leite Filho e outros; réo João Victorio Pareto Junior. — Baixam os autos a cartorio para ser junta uma petição ora despachada.

Autor, Manoel Joaquim de Oliveira; réo, Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão. — Julgada procedente a acção em parte, tão somente para condemnar o réo, Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão a pagar ao autor a importância de 56:880\$121, restante do valor das obras feitas no campo dos Frades n. 27, e juros da mora.

Revocatoria

Autor, José da Rocha Lopes, liquidatario da fallencia de José Machado de Castro; réo, Antonio Cardoso Tosta. — Recebida a appellação tomada por termo no effeito devolutivo tão somente. Subam os autos a instancia superior no prazo legal, observando-se o disposto no art. 60, § 2º, do decreto n. 2.024, de 1908.

Prestação de contas

Supplicante, Joaquim Estevão Coelho do Magalhães, liquidatario da fallencia de José Domingos Pereira. — Digam o liquidatario e o representante do ministerio publico.

Fallencias

Ricardo & Alves. — Deferida a petição de fls. 307. Informe o Dr. contador sobre as allegações de fls. 311 e sobre as contas de fls. 207

e 297 v. Intime-se a Machado, Mello & Comp. a prestarem suas contas na forma requerida.

José Machado de Castro. — Publique o liquidatario o quadro geral de credores. Intime-se ao ex-syndico a prestar suas contas no prazo de 48 horas.

Requerimento de fallencia

Supplicants, Casemiro da Rocha Lima & Comp.; supplicado, A. A. Corrêa. — Cumpram os occórdãos de fls. e fls.

Ordinaria

Autores, Bellingrodt & Meyer; réo, Anglo Mexican Petroleum Products Company Limited. — Deferida a cota de fls. 97 v., concedido o prazo legal.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara
de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias do predio á rua General Christino n. 33

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 7 do proximo mez de agosto, ás 13 horas, após a audiencia, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação o predio assobradado á rua General José Christino n. 33, formado de *chalet*, tendo na frente portas sobre sacadas com grade de ferro e uma varanda com escada de marmore e gradil de ferro; construção de pedra, cal e tijolos, portadas de massa, mede de largura 19^m,80 por 22^m,00 de comprimento, dividido em varios commodos assoalhados e forrados, dispensa, cosinha, cópa, privada e banheiro ladrilhados. Um porão dividido em tres commodos. O predio está em mão estado, precisando de concertos e é edificado em um terreno que mede de largura 33^m,00 por 131^m,00 de comprimento, tendo na frente muro e dous portões de ferro, dando um, entrada para o jardim e o outro para um corredor calçado de paralelepipedos, muro dos lados e cercado de arame nos fundos, onde tem uma dependencia medindo 7^m30 de largura por 10^m,60 de comprimento dividido em um grande banheiro de marmore, dous quartos e privada. Avaliado em 50:000\$. Este predio que pertence ao espolio do finado Joaquim Pedro Salgado vae a esta praça a requerimento do inventariante Dr. Abelardo da Cunha Lobo e concordancia dos interessados; e quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará o ramo como signal de sua arrematação a quem mais der acima da avaliação. Advertindo ao arrematante que o pagamento será feito á vista ou dará fiador idoneo por tres dias, e que o laudonio correrá por sua conta se o mesmo for foreiro. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no logar publico do costume pelo referido porteiro que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 16 de julho de 1917. Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira

Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível

Fallencia de Francisco Machado Borges

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia d. Francisco Machado Borges que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accórdão com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível

Fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo que foi adiada a assembleia para o dia 23 do corrente, ás 14 horas. Rio, 10 de julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível

Fallencia de João dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de João dos Santos que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accórdão com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara
Cível

De intimação, com o prazo de 90 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de intimação, com o prazo de 90 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que tendo sido, a requerimento de Ayres José Moreira, credor hypothecario da finada D. Florentina Eulalia Pereira Braga, feito sequestro no immovel hypothecado, que é o predio e respectivo terreno, sito á rua Leopoldo n. 38, freguezia do Engenho Velho desta cidade, com todas as mais dependencias, pertences, servidões e accessorios, ficando depositado em mão e poder de Luiz Gomes dos

Santos, por parte do dito credor me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Cível. — Ayres José Moreira, que neste juízo promoveu o sequestro do imóvel que lhe foi hypothecado por D. Florentina Eulália Pereira Braga, sito á rua Leopoldo n. 38, tendo de dar andamento ao processo executivo que lhe compete, requer que lhe seja permitido justificar a ausência do respectivo inventariante o herdeiro Luiz Anthero Caldeira, em lugar incerto e não sabido e dos demais herdeiros, afim de que por edital sejam elles intimados para «in continentis» pagarem a importância de 6:094\$920, conforme a conta feita pelo contador do juízo e o que mais tiver vencido e custas, sob pena de ser convalidado o sequestro em penhora e mais de assignar-se em audiência o prazo legal para os embargos que tiverem os interessados, que, para todos os termos do processo ficarão desde logo citados. Nestes termos, pede que, julgada por sentença a justificação, sejam expedidos os editaes, com o prazo de 30 dias, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1917. — Abílio do Carvalho. (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim. Designando o escrivão dia e hora. Rio, 14 de abril de 1917. — Ovidio Romeiro. E tendo o supplicante justificado a ausência dos supplicados, inventariante Luiz Anthero Caldeira e sua mulher, Bento Joaquim da Costa Braga e sua mulher, a mulher de Manoel Pereira da Cunha e este, Adolpho Jacomo Monteiro Pereira Filho e sua mulher, todos herdeiros e successores da finada primitiva devedora hypothecaria D. Florentina Eulália Pereira Braga, os quaes se acham em logares incertos e não sabidos, por este os intimou, com o prazo de 90 dias, que será assignado em audiência, para, findo o dito prazo, pagarem «in continentis» ao supplicante a dita quantia de réis 6:094\$920, de principal, juros, pena convencional e custas contados pelo contador, além dos juros e custas accrescidos e que accrescerem até final, providente tudo da escriptura da divida com obrigação e hypotheca lavrada em 30 de agosto de 1913, nas notas do 1º officio desta cidade, contrahida pela dita finada com o supplicante e que se acha vencida, sob pena de, si não pagarem «in continentis», ser a primeira audiência deste juízo, depois de findo aquelle prazo, o dito sequestro feito no imóvel hypothecado convalidado em penhora e assignado o prazo legal de seis dias para embargos á dita penhora, pena de revelia, ficando desde já os supplicados citados e intimados para todos os demais termos e actos do processo executivo até sentença e final liquidação, sob a mesma pena e sciento do que as audiências deste juízo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Fórum, á rua Menezes Vieira n. 152. E, para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1917. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O escrivão do official do Registro Civil da Terceira Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, affixou nesta data os editaes dos proclamas de casamento dos contrahentes Antonio Baptista Domingos e D. Julieta Palmieri; Adelino Augusto Belchior e D. Alice Santuario; Alberto Teixeira Gonçalves e D. Julieta Kalinawski.

Si algum souber de algum impedimento, accuso-o para os fins de direito.

Rio, 17 de julho de 1917. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juízo—Cartorio das freguezias de Lagoa e Cavca—as pessoas abaixo declaradas:

Manoel Alves de Almeida, com Olinda Moreira; Moysés Ribeiro, com Philomena Teixeira; 1º tenente Dalmo Ribeiro de Rezende, com Nahir de Almeida Duarte Nunes; Lannes José Bernardes Junior, com Regina de Serpa; Horacio Rodrigues da Silva, com Alcídia Maria Guimarães; Emilio de São Felix Simonsen, com Lucy Monteiro de Souza.

Sede do Juizo da Quarta Pretoria Cível.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1917. — O official do Registro Civil, Solferi de Albisquerque.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do quinhão hereditario do Dr. João de Cerqueira Lima Filho penhorado no rosto dos autos de inventario de seu finado pae Dr. João de Cerqueira Lima pelo Dr. José Gonçalves de Souza Rabello para garantia da divida do executado para com o requerente que até junho do corrente anno importava em 3:057\$161, conforme a conta que consta dos autos da execução de sentença

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital do praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 9 do mez de agosto proximo, logo após a audiência do estylo que terá logar ás 12 horas no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de Justiça que serve do porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der maior lance offerecer acima da avaliação do quinhão hereditario do Dr. João de Cerqueira Lima Filho penhorado no rosto dos autos de inventario de seu finado pae Dr. João de Cerqueira Lima a requerimento do Dr. José Gonçalves de Souza Rabello, descripto o avaliado da forma seguinte: Laudo de avaliação.—Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível e a requerimento do Dr. José Gonçalves de Souza Rabello, nos dirigimos ao Juizo da Provedoria e Resíduos, cartorio do escrivão José Senra de Oliveira, para avaliarmos o quinhão hereditario do Dr. João de Cerqueira Lima Filho, penhorado no rosto dos autos de inventario de seu finado pae Dr. João de Cerqueira Lima, e, alli sendo compulsamos os referidos autos, em quatro volumes, até a folhas 1.072, verso, onde se acha exarado o julgamento da partilha e por tudo o que nelle se contém, verificamos que os direitos hereditarios do Dr. João de Cerqueira Lima Filho foram quasi absorvidos por adiantamentos e por alugueis

de casa que o referido Dr. João de Cerqueira Lima Filho, deixou de pagar ao espolio, durante o curso do inventario. Como se verifica da partilha a folhas 1.030 verso dos autos de inventario do finado Dr. João de Cerqueira Lima coube ao herdeiro o executado Dr. João de Cerqueira Lima Filho apenas, a uma sexta parte do predio e terreno a rua Vinte e quatro de Maio n. 233, cujo predio é assobradado, construido de pedra, cal e tijollos, tendo seis janellas na frente, com grades de ferro e entrada ao lado, muro com portão e gradil de ferro, portadas de cantaria, medindo do frente 15m,75, e a entrada 9m,93 por 12m,50 de comprimento, tendo em seguida um puxado que mede 20m,0 e outro que mede 14m,0 e a esquerda do predio, uma meia agua que mede 14m,30; este predio é dividido em commodos para familia, assoalhado e forrado em parte e com divisões de estuque; e avaliámos o citado predio na quantia de 15:000\$; sendo, portanto de 2:500\$ (dous contos e quinhentos mil réis) o valor da 6ª parte que coube ao Dr. João de Cerqueira Lima Filho. Rio do Janeiro, 3 de abril de 1917.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guaraná de Barros. E quem pretender arrematar o referido quinhão deverá comparecer no dia hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 16 de julho de 1917.—E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão o subscrevi.—Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De proclamas de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Cível e official do Registro Civil de S. Christovão, etc.:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casar:

Erino de Luca com Izabel Sontoro; Hugo Campani com Hilda Russo; Antonio Angelo Adena com Carlinda Coimbra de Lemos; Arlindo Medina de Oliveira com Marciana Pontes, Nelson Paschoal Ferreira com Odette Espindola de Mello. Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio, 16 de julho de 1917.—O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Guilherme Frota n. 53, estação de Bomsuccesso, penhorado a José Lourenço e sua mulher por Antonio José Martins Tinoco, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 18 de julho proximo futuro, após a audiência do estylo que terá logar ás 13 horas no predio n. 41 da rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação os bons descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimentos da Antonio José Martins Ti-

noco, procedemos á avaliação dos bens penhorados a José Laurence e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam de um prédio e respectivo terreno, sitos á rua Dr. Guilherme Frota n. 38, na Estação do Bom Sucesso, freguezia de Inhaúma, que examinámos e descrevemos da forma seguinte: Predio terreo, feito de chalet, afastado do alinhamento da rua, com duas janellas na frente e uma porta e duas janellas do lado esquerdo, construção de tijolos e coberto de telhas francezas; o corpo principal do predio compõe-se de duas pequenas salas e dous quartinhos, soalhados e sem forro, seguindo-se um pequeno puxado com a cozinha, sendo o referido predio edificado na linha divisoria ao lado direito do terreno. O respectivo terreno mede 7^m,0x22^m,0 tendo cerca de zinco na frente e lados e confrontando com quem do direito for. Tendo em vista a má qualidade da construção e o local onde se acha situado, avaliamos o referido predio com o respectivo terreno na quantia de 1:200\$. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros (estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quizer arromatar compareça nos referidos dia e hora o lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subescrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juízo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Guilherme Frota n. 21, estação de Bom Sucesso, penhorados ao espólio de Joaquim Chaves por José João de Araujo, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 18 do julho proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas, no predio n. 41, á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação dos bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação.—Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de José João de Araujo, nos dirigimos á rua Dr. Guilherme Frota numero vinte e um, antigo n. A.1, na estação de Bom Sucesso, freguezia de Inhaúma, para avaliarmos os bens penhorados ao espólio de Joaquim Chaves, representado pela viúva deste D. Maria Gomes Chaves, no executivo hypothecario que lhe move o requerente, cujos bens constam do predio, respectivo terreno e bemfeitorias alli existentes. Chegados ao local verificámos que o alludido predio da rua Dr. Guilherme Frota n. 21 compõe-se de tres construcções, constituindo cada uma uma moradia independente como passamos a descrever. Parte da frente feito de chalet, com duas janellas na fachada, duas portas e duas janellas para uma varanda do lado esquerdo, mede 5^mx9^m,20 e é dividido em duas salas, dous quartos e co-

zinha, soalhados e forrados. Segunda parte: uma construção com fachada para o lado direito do terreno com uma porta e tres janellas, medindo 4^m,50x6^m,70 no sentido transversal, tendo ainda um puxado com 4^m,40 de comprimento, e é dividida em uma sala, um quarto, cozinha e um avarandado, soalhados e forrados. Terceira parte: uma construção em seguida ás duas precedentes com fachada para o lado esquerdo do terreno, tendo duas portas e tres janellas na frente, medindo 5^m,53x3^m,87, tendo ainda um puxado com 3^m,30 de extensão e compõe-se de uma sala, um quarto e cozinha, soalhados e forrados. O imóvel já descripto é todo assobradado e coberto de telhas francezas, sendo parte de construção de frontal e parte de um vez de tijolos, estando tudo em regular estado de conservação. respectivo terreno tem 14^m,70x44^m,0 e está cercado com cercas nos lados e na frente, onde tem dous portões. As bemfeitorias consistem em algumas arvores frutíferas e uma parreira com o respectivo girau, existentes no terreno. Tendo em consideração o local onde se acham situadas, avaliamos as construcções descriptas com o respectivo terreno e bemfeitorias na quantia de 6:000\$. Rio, 4 de junho de 1917. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Estava legalmente sellado.) E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dias, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão subescrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juízo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Frederico Guilherme Won Zastrow, por Paschoal Fregoletti, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior se promoveram os termos de um executivo hypothecario, entre partes: como executado, Frederico Guilherme Won Zastrow e exequente, Paschoal Fregoletti que requereu a expedição do edital de primeira praça com o prazo legal; em virtude do requerido, o official de semana, servindo como porteiro dos auditorios, no dia 18 do julho do corrente anno, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas, na sala das audiencias do juizo, á rua José dos Reis n. 41 (estação do Engenho de Dentro) trará a publico prégio de venda e arrematação, os referidos bens penhorados, que serão arrematados por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação dos avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal — Declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Paschoal Fregoletti, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Frederico Guilherme Won Zastrow, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de uma prodio, bemfeitorias e terreno á rua Boa Vista n. 42, na estação do Rio das Pedras, freguezia de Irajá, que examinámos e descrevemos da forma seguinte: Predio assobradado, feito de platibanda, afas-

tado do alinhamento da rua, tendo na fachada o distico « Villa Luizinha » com tres janellas na frente e uma porta e uma janella do lado direito, dando para uma varanda; o corpo principal do predio mede 6^m,90 de largura por 7^m,50 de comprimento, e é dividido em duas salas e dous quartos, soalhados e forrados, seguindo-se um puxado de teiha vã e chão cimentado, que serve de cosinha, sendo todo o predio coberto de telhas francezas; as bemfeitorias consistem em uma ligeira construção no quintal com um pequeno quarto para abrigo do ferramentais e cobertura do tanque e algumas arvores frutíferas no terreno. O respectivo terreno, onde estão situados o predio e bemfeitorias já descriptos, mede 11 metros de largura por 33 metros de extensão, tendo muro com gradil do ferro na frente e cercas dos lados. O predio é de boa construção e acha-se em bom estado de conservação, mas, tendo em vista o local onde se acha situado, o avaliamos com o respectivo terreno e bemfeitorias na quantia de 4:300\$ (quatro contos e quinhentos mil réis) Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa o o dito imóvel queira arromatar, mandei passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Scientes de que as audiencias do juizo são ás 12 horas no predio n. 41 da rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, ás quartas-feiras e sabbados. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1917. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subescrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juízo da Setima Pretoria Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Bom Sucesso n. 126, e um lote de terreno, penhorados a Amaro de Barros Vianna e sua mulher, por Thomaz Tojeiro Casqueiro no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 %, virem, que no dia 18 do corrente mez, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas, no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, feito o abatimento de mais 10 % sobre o preço da 2ª praça, os bens constantes do laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Cível e a requerimento de Thomaz Tojeiro Casqueiro procedemos á avaliação dos bens penhorados a Amaro de Barros Vianna e sua mulher D. Amalia Barros Vianna, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno á rua Bom Sucesso n. 126, que examinámos e descrevemos da forma seguinte: Predio n. 126 da rua Bom Sucesso, freguezia de Inhaúma, assobradado, feito de platibanda e afastado do alinhamento da rua; construção de uma vez de tijolos, com duas janellas na frente, portas e janellas ao lado, portadas de madeira e coberto de telhas francezas; o corpo principal do predio-medo

4^m,45 de largura, por 12^m,50 de extensão inclusivo as paredes, e é dividida em duas salas, dois quartos e corredor, soalhados e forrados, o com o pé direito da lei; segue-se um puxado mais baixo com a mesma largura do predio e 3^m,40 de extensão, no qual existem um quarto, cozinha, banheiro e tanque. O respectivo terreno mede 6^m,0 de largura por 50^m,0 de extensão, com muro e gradil na frente, sendo o lado esquerdo dividido com o predio n. 124 e o lado direito com uma parte murada e outra parte cercada. Do lado direito e após o muro divisorio existente tem um lote de terreno que também faz parte da hypotheca e foi penhorado, cujo lote de terreno tem 5^m,0 de largura por 50^m,0 de extensão, tendo sido desmembrado do dito predio n. 126 em virtude da construção do muro divisorio já referido. O predio descrito está em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos com o seu respectivo terreno e o lote de 5^m,0 desmembrado na quantia de 4:300\$000. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros (estava legalmente sellado). Feito o abatimento de mais 10 % sobre o preço da 2^a praça, vão á 3^a pela quantia de 3:043\$000. E não havendo licitantes para esta quantia, serão os referidos bens vendidos em leilão a quem mais der independente do preço da avaliação. E quem os ditos bens quiser comprar compareça nos referidos dias, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. Eu, Raul Tavares de Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrevão o subscreevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da casa á Estrada da Barra, sem numero, freguezia de Guaratiba.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da oitava Pretoria Civil do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias, virem, que no dia dezoito de julho proximo vindouro, ás 12 horas, nesta pretoria, á Estrada de Santa Cruz numero trezentos e vinte e nove, o official de justiça que servir do porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der, sobre o preço da avaliação, o immovel adeante descrito penhorado a Antonio Pereira Barbosa no executivo por notas promissórias, que lhe move J. M. Costa. Laudo de avaliação: Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da oitava Pretoria Civil, e a requerimento de J. M. Costa, nos dirigimos á freguezia de Guaratiba, lugar denominado Estrada da Barra, para avaliarmos os bens penhorados a Antonio Pereira Barbosa, no executivo, por nota promissoria, que lhe move o requerente e de cujos bens é depositario Etelvino da Silva Mattoso. Os citados bens constam do seguinte: Uma casa, na Estrada da Barra, sem numero, freguezia de Guaratiba, de construção de tijolos, coberta de telhas nacionaes, tendo uma porta e tres janellas de cada lado, dividida em duas salas e tres quartos, digo, tendo uma porta e tres janellas na frente e duas janellas de cada lado, dividida em duas salas e tres quartos, sendo: uma sala forrada e soalhada e uma quarto, somente soalhada e os demais commodos de chão e telha vã, tendo, ainda, um puxado com a cozinha. A referida casa está edificada em um terreno proprio,

sitio de eriações, que, em vez das medidas constantes do auto de penhora, verificamos ter as seguintes dimensões: cento e noventa e seis metros de frente, igual largura nos fundos e trescentos e vinte e oito metros de extensão, de cada lado, da frente aos fundos, confrontando, na frente, com a Estrada da Barra, e nos lados e fundos com quem de direito. Tendo, pois, em consideração o lugar onde se acham situados os bens que acabamos de descrever «predio e respectivo sitio» os avaliamos na quantia de 1:600\$ (um conto e seiscentos mil réis). Rio, vinte e nove de maio de mil novecentos e dezasseis. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcante. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de trescentos réis.) E quem o mesmo immovel quizer arrematar compareça no dia e hora acima referidos, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Do que para constar so passaram este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, quatorze de junho de mil novecentos e dezasseis. Eu, Prestes Magalhães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, o subscreevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio, 14 de junho de 1917. — Jorge de Pinho.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo modificativo do contracto de 29 de setembro de 1916, celebrado com a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em virtude do decreto n. 12.183, de 30 de agosto do mesmo anno.

Aos 16 dias do mez de julho de 1917, presente nesta Secretaria de Estado, os Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e engenheiro João Teixeira Soares, director presidente da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, declarou o mesmo Sr. ministro que nos termos do artigo unico do decreto n. 12.530, de 28 de junho de 1917, tendo em consideração o fundamento da decisão de 19 de outubro de 1916, pelo qual o Tribunal de Contas deixou de mandar registrar o termo de contracto de 29 do mez anterior, celebrado de accordo com o decreto n. 12.183, de 30 de agosto do mesmo anno, entre o Governo da União e a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz; e á vista das informações sobre o saldo effectivo do emprestimo de 100.000.000 de francos emitidos na conformidade da autorização constante do decreto n. 7.877, de 28 de fevereiro de 1910, ficava modificado o mencionado contracto de 29 de setembro de 1916 mediante as seguintes clausulas approvadas pelo supra referido decreto n. 12.530, de 28 de junho do corrente anno:

I.
O preço global de 9.914:061\$135, ouro, estipulado na clausula 5 do contracto de 29 de setembro de 1916, fica substituido pelo de 9.908:531\$777, ouro.

II.
A cifra de 7.462:504\$030, ouro, mencionada na mesma clausula 5, fica substituida por 7.456:974\$072, ouro, (francos, 21.103.576,75).

III.
A quantia de 2.316:925\$300, inscripta na clausula 6 do mesmo contracto, como preço

correspondente á secção «4. Monte Carmello ao Rio Paranahyba», fica substituida pela de 2.311:396\$211; o por isto, corrigida para 9.908:531\$777 a somma das quantias entimbradas na mesma clausula 6.

IV

O segundo periodo da clausula 7 fica substituido pelo seguinte:

«Até inteira amortização da quantia de 2.451:337\$103, a que se refere a citada clausula 5, serão deduzidos 24, 75 % em cada um dos pagamentos que tiverem de ser effectuados de conformidade com esta clausula».

V

Em consequencia da modificação constante da clausula anterior, fica alterado para 24, 75 % o desconto de 24, 72 % de que faz menção a alinea c da clausula 58.

Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido director presidente da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, engenheiro João Teixeira Soares, com as testemunhas, os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas do Souza, o commigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo segundo official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1917. — Augusto Tavares de Lyra. — João Teixeira Soares. — Antonio Lourenço Pacheco. — Agostinho Ornellas de Souza. — Arthur Leal Nabuco de Araújo.

Confero. — A. Nabuco.

Segunda secção de Contabilidade.

Visto, em 17 de julho de 1917. — J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

NOTICIARIO

Na 1^a Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 13^o dia útil, a folha de meio soldo.

Na Caixa de Amortisação pagam-se nos dias 18 e 19 do corrente os juros das apolices nominativas aos possuidores da Letra M.

Empréstimo de 1903, ao portador, relações ns. 1 a 110.

Empréstimo de 1917, ao portador, relações ns. 1 a 30.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ruy Barbosa*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itaipava*, para Victoria, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Supfolk*, para Cap-Town, Durban e Beira, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Philadelphia*, para Victoria, Caravelas e Aracajú, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de julho de 1917.

Zona Norte — Com raras excepções reina tempo incerto em a maior parte das regiões da zona; foram registradas hontem chuvas fracas em o littoral da Bahia, Aracajú e Pernambuco. Zona Centro — O tempo apresenta-se bom em toda a parte; geou esta madrugada em algumas localidades de Minas, não se tendo verificado nenhuma precipitação de hontem para hoje; pequena elevação da temperatura no E. do Rio. Zona Sul — Reina tempo claro e bom em todos os Estados da zona; geou esta madrugada em Lages e em alguns pontos do Rio Grande; a pressão e a temperatura pouco variaram. A maior temperatura de hontem, 35.0 em Corumbá; a menor, 0.2, em Passa Quatro. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tombo, bom. Temperatura, em ascensão. Ventos normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de julho de 1917.

Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza	62.2	25.0	-1.0	SE	5	0	—	V. (o. manhã).	31.0	20.0	
Quixeramobim	63.4	24.0	0.0	S	3	0	—	B.	29.0	22.0	
Natal	61.9	25.0	1.0	S	5	3	Vagas.	B.	27.0	20.0	V. am. pm.
Paratyba (X)											
Recife	63.2	26.0	1.0	SE	4	4	Chão.	I. (c. manhã).	35.0	22.0	4.8 C. pm.
Pão de Assucar	62.2	24.0	0.0	NE	2	7	—	I. (n. o. man.)	29.0	19.0	— Ch. pm.
Aracajú	66.4	21.5	-0.5	S	2	9	—	I. (c. manhã).	26.6	19.5	3.9
Bahia	65.3	20.0	1.0	SE	3	9	Gds. vagas.	M. ch. (c. v. m.)	23.0	19.0	4.4 C. am. c. v. pm.
Caetité	65.5	15.0	0.0	SE	2	10	—	I. (ch. man.).	22.0	11.0	0.4
Januaria	65.9	18.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	25.0	8.0	
Bello Horizonte	68.6	11.0	1.0	SE	2	0	—	B.	19.0	5.0	
Theophilo Ottoni	68.1	17.5	1.0	SE	1	10	—	B. (n. de m.).	21.5	12.5	N. pm.
Uberaba (X)											
Caxambú	69.6	9.0	3.0	Calma	0	0	—	B. (geou m.).	19.6	0.8	
Gevas	62.7	23.0	0.0	NW	6	6	—	B. v.	33.0	14.0	
Santa Luzia (X)											
Cayabá	58.2	22.0	1.0	Calma	0	1	—	B.	29.0	10.0	
Corumbá	60.2	20.0	4.0	Calma	0	0	—	B. (o. manhã).	35.0	16.0	
Victoria	68.8	20.0	2.0	Calma	0	2	—	B.	26.0	13.0	
Capital Federal	67.7	15.0	-1.4	NNE	2	10	Tranquillo.	B.	20.6	15.4	
Campos	68.6	16.0	1.0	N	2	8	—	I. (o. de m.).	21.0	11.0	I. am.
Erilburgo	68.4	11.0	0.0	Calma	0	9	—	I. (o. de m.).	18.0	5.0	
Petropolis	68.2	12.0	0.0	NE	3	2	—	B. (o. manhã).	18.0	7.0	
Rezende	68.3	12.0	0.0	Calma	0	10	—	B.	21.0	9.0	
Cabo Frio	68.6	20.0	3.0	NE	3	0	—	B. (v. manhã).	13.0	17.0	
Theresopolis	66.1	19.0	7.0	N	3	4	—	B. (o. manhã).	18.4	6.0	
São Paulo	69.2	7.0	-1.5	NE	2	10	—	I.	19.5	7.5	
Santos	67.9	15.0	-1.4	NE	3	2	2 Pcs. vagas.	N.	23.0	9.0	N. pm.
Paranaguá	67.1	18.0	2.0	W	2	2	Tranquillo.	B.	10.0	9.0	
Curitiba	69.4	6.8	-0.2	Calma	0	10	—	N. i. (o. man.)	17.0	5.0	
Florianopolis	67.7	14.0	0.7	Calma	0	0	—	B.	17.0	12.0	
Lages	—	—	—	Calma	0	0	—	Geou manhã.	—	—	
Porto Alegre	67.5	7.0	-1.0	Calma	0	10	—	N.	21.0	1.8	
Uruguayana	65.8	13.0	2.0	SE	2	0	—	B. (o. man.)	24.0	8.0	
Montevideo (X)	68.3	10.0	—	E	2	9	—	I.	14.0	9.0	
Buenos Ayres (X)	67.3	5.0	—	SE	2	9	—	I.	18.0	5.0	

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa; sc, scova; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 17 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	21.0	13.0	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	22.3	16.5	Flamengo	0.0	20.6	13.0
Penha	0.0	20.8	13.4	Pão de Assucar (Alto)			
Parque Florestal				Copacabana (Forte)			
Rua Rodrigo de Freitas	0.0	20.8	14.0	S. Januario	0.0	21.7	12.6
Marépagua	0.0	20.0	10.8	Morro da Urca			
				Cascatuba (H. N. S. das Dores)	0.0	21.0	11.0

Nota: (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial
(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro em 30 de junho de 1917 comparado com igual data do anno passado

Quarta-feira 18

DIARIO OFFICIAL

Julho de 1917 7513

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos												
London Bank.....	11.411	11.411	1.375	1.026	6.581	8.679	15.868	13.759	15.478	16.876	95.335	103.626
River Plate Bank.....	—	—	1.552	1.705	4.501	8.434	16.417	14.386	6.283	7.076	84.763	81.716
British Bank.....	8.899	8.899	4.016	3.512	20.686	17.617	12.613	14.724	55.893	58.696	—	—
Brasilianische Bank.....	—	—	5.331	2.878	13.284	9.547	11.080	4.860	13.147	9.727	24.521	14.593
Hollandez.....	—	—	—	938	—	821	—	3.230	—	—	—	—
Allemao Transatlantico.....	—	—	1.782	1.892	7.587	3.338	17.797	3.827	—	1.040	9.793	9.190
Nacional Ultramarino.....	—	—	1.598	6.019	6.467	10.150	2.045	15.473	—	—	17.146	22.108
Banco Germanico.....	—	—	2.047	2.106	7.518	6.652	6.439	5.482	—	—	9.774	8.436
National City Bank.....	—	—	2.108	8.426	6.955	5.721	7.216	15.388	—	—	21.927	32.222
Español del Rio de la Plata....	—	—	1.727	1.416	9.321	10.389	2.478	1.681	—	10.139	2.435	7.435
Banco do Brazil.....	25.000	25.000	21.467	16.127	38.447	50.440	15.472	17.639	55.826	109.382	59.830	98.828
Banco do Commercio.....	—	215	4.985	3.807	2.141	2.540	2.288	2.012	6.058	6.784	70.967	70.787
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.047	5.061	6.839	4.784	153	43	1.502	1.812	9.520	12.735
Credito Rural.....	—	—	14	46	73	159	937	610	—	—	70	181
Banco Commercial.....	716	716	8.422	8.963	5.436	7.406	198	153	22.961	22.212	55.581	57.529
Mercantil.....	17	16	13.066	22.747	6.656	11.882	1.873	2.769	25.323	28.603	34.469	37.035
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	6.314	7.357	3.588	3.432	634	1.311	7.411	—	—	7.176
Nacional Brasileiro.....	—	—	—	3.335	—	2.599	—	2.760	—	4.978	—	25.171
Total dos bancos estrangeiros	20.000	20.000	21.536	29.918	82.840	81.341	91.553	92.436	100.236	103.554	264.934	282.316
Total dos bancos nacionaes...	25.733	25.977	54.335	97.413	63.150	80.192	21.557	27.327	149.381	173.771	230.437	309.502
Total geral.....	45.733	45.977	75.871	127.331	145.990	161.533	113.110	119.763	249.517	277.325	495.371	591.818

Valores em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos pertencentes ao banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total de activo	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos												
London and Brazilian.....	46.372	46.733					46.709	8.160	1.328	932	180.158	180.952
London and River Plate.....	42.529	6.467					9.372	5.312	691	4.103	436.348	428.899
British of South America.....	8.470	40.447					49.798	42.092	1.887	3.353	431.840	423.000
Brasilianische.....	24.386	24.328					6.040	3.919	—	—	94.749	66.383
Hollandez.....	—	3.245					—	3.371	—	265	—	14.800
Allemao Transatlantico.....	44.303	7.144					5.374	5.088	3.502	4.203	57.045	35.682
Nacional Ultramarino.....	34.859	29.475					41.244	44.558	29.458	36.824	92.803	434.606
Germanico.....	2.551	2.673					3.038	2.850	893	693	32.860	28.491
City Bank.....	24.314	37.484					7.820	4.429	2.437	—	72.077	103.063
Espanol del Rio de la Plata.....	3.509	4.546					3.401	958	2.989	3.093	34.695	36.649
Brasil.....	62.870	67.715	29.448	30.472			32.058	27.361	23.361	30.888	393.449	503.552
Comercio.....	4.535	4.435	4.073	4.013	4.451	990	2.425	2.701	3.447	3.613	99.070	98.937
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.878	2.833	623	4.021	4.429	4.215	595	4.443	23.486	34.539
Credito Rural.....	—	—	4.254	4.411	80	—	25	28	8	8	2.463	2.443
Comercial.....	—	—	8.439	7.824	—	—	4.349	3.517	4.270	3.693	410.072	412.013
Mercantil do Rio de Janeiro.....	4.697	3.464	—	—	—	—	44.628	41.225	4.490	3.632	403.909	421.093
Provincia do Rio Grande do Sul.....	302	3.981	4.764	4.397	—	—	3.333	5.421	299	420	24.842	30.495
Nacional Brasileiro.....	—	803	—	723	—	—	—	4.454	—	449	—	41.778
Total dos bancos estrangeiros.....	131.993	135.579	—	—	—	—	89.300	67.437	43.185	50.415	839.577	852.996
Total dos bancos nacionaes.....	36.404	76.600	47.223	48.079	1.854	2.611	58.147	52.922	36.170	47.166	754.291	941.560
Total geral.....	168.397	212.600	47.223	48.079	1.854	2.611	141.447	110.359	79.355	97.581	1.593.868	1.794.556

Directoria do Estatistica Commercial, 16 de julho de 1917. — Leo de Affonseca, Director.

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos																		
London and Brazilian Bank.....	22.222	22.222	—	—	16.580	12.618	7.525	7.430	410.814	120.302	5.530	2.912	—	—	17.487	15.238	180.158	180.052
London and River Plate Bank.....	4.500	4.500	—	—	48.224	42.123	2.003	2.028	90.986	91.792	5.689	5.811	—	—	17.916	15.615	136.318	128.890
British Bank.....	17.778	17.778	—	—	15.759	12.441	16.528	15.220	68.927	73.828	12.280	9.219	—	—	538	484	131.810	129.000
Brasiliense.....	15.000	15.000	—	—	7.447	4.142	4.113	3.300	48.748	29.180	10.421	8.616	—	—	9.050	6.587	94.779	66.852
Hollandez.....	—	2.000	—	—	—	5.240	—	—	—	2.614	—	1.271	—	—	—	615	—	11.800
Allemao Transatlantico.....	3.000	3.675	—	—	10.232	4.119	4.488	6.519	27.499	14.057	6.820	1.964	—	—	5.006	5.288	57.013	35.682
Nacional Ultramarino.....	4.500	3.000	—	—	24.668	17.288	44	22.174	17.416	22.108	22.623	21.235	—	—	33.821	45.801	92.805	131.606
Gormnico.....	2.205	2.205	—	—	6.941	3.519	6.440	—	9.774	13.538	6.389	7.367	—	—	1.111	1.842	32.860	28.491
City Bank.....	3.082	3.082	—	—	18.690	18.967	—	—	28.413	47.605	19.837	32.105	—	—	2.016	1.216	72.077	103.063
Espanol del Rio de la Plata.....	4.600	4.200	—	—	—	—	5.413	—	14.009	23.426	11.613	10.473	—	—	2.030	1.550	34.635	36.649
Brasil.....	70.000	70.000	5.073	5.934	72.011	84.017	5.457	10.111	115.636	208.209	4.529	16.321	—	—	90.723	108.960	393.449	503.552
Comercio.....	7.000	7.000	180	210	6.617	6.061	4.199	1.112	76.407	77.082	1.867	1.989	964	944	4.776	4.556	99.070	98.957
Lavoura e do Comercio.....	5.000	5.000	405	430	1.620	2.156	8	32	13.937	16.039	—	7.002	—	—	2.507	—	23.486	34.539
Credito Rural.....	1.423	1.322	233	234	41	29	—	—	70	180	—	—	—	—	697	348	2.463	2.413
Commercial.....	10.000	10.000	2.500	2.500	12.125	13.175	181	324	78.512	79.741	—	—	—	—	6.721	6.273	110.072	112.013
Mercantil do Rio de Janeiro.....	5.000	5.000	357	431	22.536	23.674	11.930	15.726	63.318	71.512	—	—	—	—	738	4.750	103.909	121.063
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	3.550	5.566	7.205	8.391	9.811	11.824	872	3.772	—	—	401	930	21.812	30.495
Nacional Brasileiro.....	—	2.000	—	278	—	5.447	—	—	—	32.909	—	161	—	—	—	980	—	41.778
Total dos bancos estrangeiros.....	67.887	71.662	—	—	118.550	90.487	46.554	56.701	416.346	138.709	101.232	101.153	—	—	89.008	94.293	839.577	832.996
Total dos bancos nacionais.....	98.422	100.322	8.748	10.017	118.509	140.128	25.983	35.629	387.831	497.496	7.268	30.148	964	944	106.566	126.806	754.291	941.560
Total geral.....	166.309	171.984	8.748	10.017	237.059	230.615	72.537	92.403	804.177	936.195	108.500	131.301	964	944	195.574	221.039	1.593.868	1.794.556

Directoria de Estatistica Commercial, 10 de julho de 1917. — Léo de Affonseca Junior, director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 19/32	13 15/32
Sobre Paris.....	\$650	\$659
Sobre Hamburgo.....	\$740	\$750
Sobre Italia.....	—	\$327
Sobre Portugal.....	—	2\$430
Sobre Nova York.....	—	3\$785
Lib. esterlina em moeda	—	20\$000
Sobre Buenos Aires (peso, papel) ..	—	1\$705
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$384
Sobre Hollanda (florim).....	—	1\$590
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %, pro- visorias.....	—	798\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	823\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	784\$000
Apolices Saneamento da Baixada..	—	780\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	784\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	783\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	315\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	193\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	189\$000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	83\$000
Apolices do Minas Geracs, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	90\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	—	202\$000
Banco do Brasil.....	—	210\$000
Companhia Terras e Colonização..	—	8\$250
Companhia E. de F. de Govaz....	—	23\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	—	30\$000
Companhia de Seguros Integridade	—	60\$000
Companhia de Transporte e Car- ruagens, port.....	—	60\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	202\$000
Companhia America Fabril.....	—	202\$000
Companhia Mercado Municipal...	—	203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.272

Antonio Escalero Gaspar, domiciliado á rua Sete de Setembro n. 137, vem apresentar a marca acima para distinguir productos de seu fabrico. Consiste ella em um rotulo dou-
rado de fantasia rodeado de ramagões e flo-
res, tendo-se no centro a palavra «Neval». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada em caixas ou em outros quaesquer envolveros contendo pó de arroz, loção, bálhantina, creme, sabonetes, talco, óleo, cosméticos, pomada, extractos e mais artigos de perfumarias. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1917. — Antonio Escalero Gaspar.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 8 minutos de 16 de maio de 1917.

Registrada sob o n. 12.272 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo

por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

CERTIFICADO

Ns. 1.093 e 1.096

ESTADO DE PERNAMBUCO

Certifico que as marcas de cigarros «Caçadores» e «Sereias», em rotulos formato de cartolinas, com dizeres, a primeira com a figura de uma caçadora e a outra as de duas sereias abraçadas, de Moreira & Comp., registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob ns. 1.093 e 1.096, foram depositadas nesta junta em 9 do corrente, com um exemplar da imprensa official, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor de mil e com réis, devidamente inutilizadas e á margem o selo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 16 de julho de 1917.....	2.039:044\$018
Renda arrecadada em 17 de julho de 1917.....	136:776\$468
	2.161:820\$486
Em igual periodo de 1916..	1.487:742\$937

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	142:883\$672
Em papel.....	199:663\$452
Total.....	342:547\$124
Renda arrecadada de 1 a 17.	2.584:992\$607
Em igual periodo de 1916...	3.012:254\$190
Diferença a maior em 1916..	427:261\$583

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

(CONCURSO DE ALLEMAO)

De ordem do Sr. director convido aos Srs. Dr. Luiz Lameira Ramos e Gustavo Magnus a comparecerem, respectivamente, nos dias 19 e 20 do corrente, ás 16 horas, no Externato deste Collegio, para a defesa da these apresentada ao concurso ao lugar de professor substituto da cadeira de allemão do mesmo collegio.

Secretaria do Collegio Pedro II, 17 de julho de 1917. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 3.839, 15.626 e 17.662, concedidas por este gabinete,

de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Moacyr Teixeira Moss, Davi Corrêa Botelho e Mario Corrêa da Silva, os quaes estão sendo processados como incursos: o primeiro no art. 294 combinado com o art. 13 do Código Penal; o segundo no art. 306 e o terceiro no art. 294 § 4º combinado com o art. 13.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1917. — Polo director, Heitor Bracet.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 18 do corrente, ás 16 1/2 horas, no quartel do Regimento de Cavallaria, á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica 20 cavallos, julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 3 de julho de 1917. — Aristides de Menezes, major secretario.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Elias Abú Sennuer, para, no prazo de 15 dias, recolher a importancia da multa imposta pelo collector federal do Rio Preto.

Recebedoria, 10 de julho de 1917. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 1.175 — Triangulo ROSA — 533 — Um fardo n. 41, (não consta) vindo de Gothermburgo, no vapor succo Annie Johnson, em 28 de dezembro de 1916.

Manifesto n. 1.189 — BF — Dois fardos numeros 40 e 44 (não constam) vindos de Buenos Aires, no vapor succo Oscar Fredrick, em 4 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 12 — OLC — Tres caixas ns. 1, 2 e 25, consignadas á ordem para Oliveira Leite & Comp.: WHC: seis engradados ns. 1 a 6, e quinze caixas ns. 7 a 12, 85 a 88 e 121 a 125, consignadas a National City Bank, vindas de Nova York, no vapor inglez Eastern Prince em 6 de janeiro de 1917.

Manifesto n. 21 — CJC: Uma caixa sem numero, consignada a Cesar Joaquim Silva; CDK: Duas caixas ns. 50 e 51 e um engradado n. 52, consignados a L' Abbé Jules Bordin, vindos de Amsterdam, no vapor hollandez Hollandia, em 8 de janeiro de 1917.

Armazem interno n. 4

Manifesto n. 1.480 — Belli & Comp.: Uma caixa sem numero, consignada a Belli & Comp.: FOC: Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas á ordem; Ch. Lortieux: Um barril

sem numero, consignado a Ch. Lorilleux & Comp., vindos de Nova York no vapor nacional *Tocantins*, em 30 de dezembro de 1916.

Armazem interno n. 16

Manifesto n. 18—Quatro caixas ns. 346 a 349; CFTL: Tres caixas ns. 275, 281 e 282, consignadas a F. Costa & Comp; Cruzeta LS: Dous amarrados de madeira ns. 3 e 4, consignados a P. L. Sanson & Comp.; M^o V^o: Uma barra do ferro sem numero, consignada a St. John del Roy Mining Co, Ltd.; Sem marca: Um barril sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Phidias*, em 6 de janeiro de 1917.

Armazem interno n. 17

Manifesto n. 19—JMFC: Uma lata n. 9.971, (consta um tambor pertencente á carga da Europa do vapor inglez *Pardo*), vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Arguaya*, em 6 de janeiro de 1917.

Armazem interno n. 18 (bagagem)

Marca HP Midkiff: uma caixa n. 288, vinda do Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro*, em 8 de janeiro de 1917.

Marca Basilio Isakidis: Dous amarrados ns. 289 e 290, vindos de Buenos Aires no vapor francez *Amiral Latouche Treville*, em 9 de janeiro de 1917.

Sem marca: Um sacco n. 272, vindo do Buenos Aires no vapor inglez *Darro*, em 4 de janeiro de 1917.

Sem marca: Dous caixas ns. 277 e 278, vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Hollandia*, em 6 de janeiro de 1917.

Alfandega do Rio do Janeiro, 17 de julho de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO—SANTA RITA

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. tenente-coronel do Exército José Carlos Lameignère Teixeira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 12 e 30 ás 15 horas.

O segundo municipio tem por limites: Avenida Rio Branco (inclusive), partindo do Cães do Porto, até á rua de S. Pedro; subindo por esta (inclusive), praça da Republica (inclusive), rua Visconde da Gavea (inclusive), até á rua Senador Pompeu; descendo por esta (inclusive), rua Camerino (inclusive), praça Municipal (inclusive) e Cães do Porto até encontrar a Avenida Rio Branco, ponto inicial. Confina este municipio com o 1^o, 3^o, 10^o e 11^o municipios e com a bahia de Guanabara.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — O secretario, 1^o tenente *Alvaro Joaquim de Amarante*.

Capital Federal, 17 de julho de 1917.— Tenente-coronel *José Carlos Lameignère Teixeira*.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO—S. JOSÉ

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel doutor Cicero Monteiro da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no antigo Arsenal de Guerra, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos principaes pontos de maior circulação e publicado no *Diário Official* e eu, capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen, secretario o escrevi e assigno.—Secretario, capitão *Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen*.—Presidente, tenente-coronel *Cicero Monteiro da Silva*.

Limites: Praça Quinze de Novembro (exclusive), rua Seto de Setembro (exclusive), praça Tiradentes (exclusive), rua Luiz Gama (exclusive), rua do Senado (exclusive), rua do Lavradio (exclusive), rua Francisco Belisario (exclusive), rua Visconde de Maranguape (exclusive), até a Avenida Mem do Sá, descendo por esta (exclusive), atravessando o largo da Lapa (exclusive), seguindo pelo antigo becco do Campo dos Frades até a avenida Beira Mar.—Capitão *Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen*, secretario.

Quinta Região Militar

SEXTO MUNICIPIO—SANTA TEREZA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Rego Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1896 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar

as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no agencia da Prefeitura á rua do Aqueducto n. 70, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — O secretario, *Paulino van Erven*.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.— Capitão *Rego Monteiro*, presidente.

Quinta Região Militar

SETIMO MUNICIPIO—GLÓRIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 13 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, no edificio do Sylogeu, na praia da Lapa n. 4. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e nos logares mais frequentados e publicado no *Diário Official* desta Capital.

O secretario, tenente *Celino Maciel*.
Capital Federal, 15 de julho de 1917.— Tenente-coronel *Gonçalves dos Santos*, presidente.

Limites

Largo da Lapa (exclusive), becco do Campo dos Frades (inclusive), Avenida Beira Mar, Avenida de Ligação (inclusive), praia do Botafogo (exclusive), ruas Marquez de Abrantes (inclusive), da Piedade (exclusive), Dr. Anna (exclusive), Farane (exclusive), até ao encontro da rua Guanabara; dahi subindo a linha divisoria das Aguas e seguindo por esta que, passando pelo morro do Mundo Novo, vai ter ao ponto mais elevado do pico de D. Martha; deste pico por linha rectas successivas ao cume do morro do Inglez ao fim da rua Indiana (inclusive e a entrada do Tunnel do Rio Comprido, lado das Laranjeiras); continuando pela linha divisoria das aguas ao ponto culminante do morro da Nova Cintra; dahi por uma recta até ao fim da rua Pedro Americo e por outra recta ao ponto terminal da rua de Santo Amaro; pela mesma rua de Santo Amaro (inclusive), até encontrar a rua Senador Candido Mendes; descendo por esta (inclusive), ao cruzamento Chefe de Divisão Salgado; e dahi subindo a mesma (exclusive), a rua do Curvello (exclusive); junção da ladeira de Santa Thereza e descendo essa ladeira (exclusive), até a rua Dr. Joaquim Silva, por esta (exclusive), rua Theotônio Regadas (exclusive) e Largo da Lapa (exclusive), ponto inicial. Confina este districto com o 4^o, 5^o, 6^o e 8^o districtos com a Bahía de Guanabara.

Quinta Região Militar

9º MUNICÍPIO — CAVEA

Edital de convocação para o alistamento Militar

O capitão do Exército Tito Conrado Niemeyer, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, na Agencia da Prefeitura do 9º Districto Municipal. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta, á rua Jardim Botânico n. 153, e publicado no *Diario Official*. 2º tenente secretario, Amadeu Menna Barreto.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Capitão, Tito Conrado de Niemeyer, presidente.

N. B.—O 9º municipio comprehende as seguintes ruas:

Ruy Barbosa (antiga S. Clemente) dos ns. 355 e 388 até ao final, Voluntarios da Patria dos ns. 341 e 322 até ao final, Real Grandeza do principio até aos numeros 229 e 248, Marechal Hermes, Conde de Irajá, Visconde de Caravellas, Marques, Humaytá, Viuva Lacerda, Maria Eugenia, Capitão Salomão, Macedo Sobrinho, Visconde Silva, Dionysio Gerqueira, Pinheiro Guimarães, Jardim Botânico, Maria Angelia, Maria Amelia, Faro, Lopes Quinta, D. Laura Stella, D. Emma, Vicente Souza, Marquez de S. Vicente, Duque Estrada, Dr. Dias Ferreira, Pão, Quinta e doze, Escola, Velho do Jardim, Accacio, Otis, Magnolia, Jequitibá, Operarios, Primeiro de Maio, D. Castorina, Saneamento, Henrique; travessas: Ihonorina, Leandro, Sagão, João Afonso, Fernandes, Floresta, Fonte da Saudade; praias: da Fonte, da Saudade, do Pinto, Leblon; Estrada da Gavea, Vargem da Tijuca, Vidigal, largo da Memoria e praça S. Hieronymo.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão do Exército Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—Raymundo Bayma da Serra Martins, capitão secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.—Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Quinta Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão do Exército Candido Carolino Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura á rua 24 de Maio numero 146. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

O secretario, capitão Henrique Pedro de Souza Lobo.

Capital Federal, 17 de julho de 1917.—Capitão Candido Carolino Chaves, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO NONO MUNICIPIO — INHAUMA

Edital de convocação para o alistamento militar

Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, capitão do Exército, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo

da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio á rua Dr. Manoel Victorino n. 543, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, estação da Estrada de Ferro Central do Brasil e publicado no *Diario Official*. — Capitão, Candido Caetano Alves, secretario.

Capital Federal, 14 de julho de 1917.—Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, presidente.

Limites—Estrada da Penha (exclusiva), a partir da estrada de Santa Cruz, até ao bifurcamento da estrada do Porto de Inhauma e caminho da freguezia; seguindo por este (exclusivo) o caminho de Itaroré (exclusivo) até encontrar a linha divisoria das aguas da serra da Misericordia; por esta divisoria ao alto do morro da Caricó; deste alto, por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericordia, vá cortar a estrada da Pavuna, na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; d'ahi por uma linha, subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao campo de Dondó; deste alto, continuando a linha divisoria das aguas até ao cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua a Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusive) atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil até ao principio da rua do Campinho; desse ponto, subindo em linha recta, á divisoria das aguas que, passando, pelos morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus, vá terminar na rua Dr. Dias da Cruz (exclusiva) até a rua do Engenho do Dentro; e pela mesma (inclusive) e Dr. Manoel Victorino (inclusive) até o começo; d'ahi, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil em direcção a rua Padilha; por esta (exclusiva) estrada de Santa Cruz (exclusiva) até ao cruzamento da estrada da Penha, ponto inicial.

Confina este districto com os 20º, 21º, 18º e 17º districtos.—Capitão Candido Caetano Alves, secretario.

Quinta Região Militar

20º MUNICIPIO—IRAJÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O cidadão Carlos Augusto Faller, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1917 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do commando da 5ª brigada de infantaria (em Deodoro). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em

que funciona esta junta o publicado no *Diário Official*.

Tenente, *Oscar Jorge Pereira Cabral*, secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Carlos Augusto Faller*.

Limites—Estrada do Santa Cruz (inclusivo) a partir do cruzamento com o Rio Jacaré; seguindo-se a estrada da Penha (inclusivo) até o bifurcamento da estrada do Porto de Inhamitima e caminho de freguezia; pelo mesmo caminho (inclusivo) o caminho do Itararé (inclusivo) até encontrar a linha divisória das águas da serra da Misericórdia; por esta divisória ao alto do morro do Caricó; deste alto, por uma linha que, seguindo pelo divisor das águas da serra da Misericórdia, vá cortar a estrada da Pavuna na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; daí por uma linha subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao campo do Dondó; deste alto, continuando a divisória das águas até o cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusivo) até a Estrada de Ferro Central do Brasil; seguindo pelo leito da mesma estrada e ramal de Santa Cruz até a passagem sobre o rio Pirapoara; daí em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta (inclusivo) e estrada do Cabral (inclusivo) até o rio do mesmo nome; descendo por este rio, rio Pavuna e rio S. João de Merity a Bahia do Guanabara; contornando pelo litoral e rio Jacaré e terminando no cruzamento deste com a estrada do Santa Cruz.

Confina este districto com os 17°, 19°, 21° e 22° districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e a bahia do Guanabara.

Quinta Região Militar

21° MUNICIPIO — JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

Tenente-coronel José Antonio Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bom orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, no edificio da agencia do Correio, situada á Estrada da Freguezia n. 70, Jacarépaguá. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 ás 15 horas, o publicado no *Diário Official*.

Alonso de Niemeyer, capitão secretario.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — *José Antonio Machado*, presidente.

LIMITES

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Mathous; dos Tres Rio: até ao picq da Tijuca e Bico do

Papagaio, morros de Taquara, Marimbeira, Ilha do Ribeiro até o sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraguara até o ramal da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona a junta as relações de todos os alistados durante a semana.

Confina este districto com 15°, 16°, 18°, 19°, 20°, 22° e 23° districtos.

Quinta Região Militar

22° MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande—O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria. E para conhecimento de todos mandalavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no logar acima referido e publicado no *Diário Official*.

Secretario, *João Alexandrino Teixeira*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, daí, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellaria Preta, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda de Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecinó, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, ponto em frente ao morro do Bahdeira; daí pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisória das águas da serra do Cantagallo, seguindo esta divisória a da serra de Inhamitima até a parte mais oriental; daí por uma linha recta que vae ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magença, e Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabuçú; daí, pelo divisor das águas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pa-

dra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, o por este rio até a passagem do ramal do Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 23°, 24°, 23° e 21° districtos e com o Estado do Rio. — *João Alexandrino Teixeira*, secretario. — Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

Collegio Militar de Barbacena

TERCEIRA CONCURRENCIA

Edital para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza, iluminação, ferragens, ferragens, etc., durante o segundo semestre do corrente anno.

De ordem do Sr. tenente coronel director e presidente do Conselho Administrativo deste collegio, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do corrente mez, o conselho receberá proposta para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza, iluminação, ferragens, ferragens, etc., durante o segundo semestre do corrente anno.

Para a habilitação a esta concorrência os interessados deverão requerer a sua inscrição até ás 13 horas do dia 18 do referido mez, juntando requerimento, certificados do pagamentos de impostos de industrias e profissão e de licença e que provem se acharem quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade.

Discriminação

Por kilogrammo—Alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, alhos, arroz nacional de primeira, assucar refinado de segunda, batatas nacionais, carne fresca de porco com osso, chá preto, farello de trigo, farinha de mandioca de primeira, feijão preto, golabada de primeira, marmellada de primeira, manteiga mineira, massa branca para sopa, milho vermelho, potassa, queijo de minas, sabão virgom, sal grosso e sal fino.—Em litro—Azeite de Lisboa, vinagre branco nacional.—Em caixa—Palitos lixados e kerzeno «Brilhante». —Em duzia—Ferraduras para cavallo, ferraduras para muarés.—Em cento—Cravos ns. 6 e 7 para ferraduras.—Em unidade—Queijo Palmyra «Borboleta», gallinhas, tijolo de arear.—Em pacote—Velas brasileiras e velas para carros.

As propostas serão feitas em duas vias, uma das quaes estampilhada, datada e assignadas e nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, borrêes, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos e só serão abertas aquellas cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e que tiverem feito o deposito de 250% na intendencia deste collegio para garantia da assignatura do contracto.

Nenhuma proposta será aceita sem as declarações seguintes dos proponentes: a) submissão completa a todas as clausulas do presente edital; b) de caucionar, no acto da assignatura do contracto 5% da importancia provavel dos artigos a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior para garantir em todas as suas partes as disposições do termo do respectivo contracto.

Os proponentes preferidos para o fornecimento obrigar-se-hão ás seguintes clausulas: 1ª) fornecer os artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado; 2ª) fornecer os artigos pelos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista aos officiaes empregados civis e militares do collegio; bem como a qualquer militar o força federal que aqui tenha estacionar durante a vigencia do respectivo

ctivo contracto; 3^a) apresentar até o dia 5 de cada mez afim de serem conferinas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao selo proporcional; 4^a) quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os artigos rejeitados ou supprir as faltas notadas dentro do prazo que lhes for estipulado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importancia da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado; elevando-se a multa de 50 %, na primeira reincidencia, a 75 % na segunda e no caso de terceira reincidencia a multa será de 25 % sobre o valor dos artigos que venham a fornecer até a terminação do seu contracto.

Os concurrentes não podem offerecer nada mais além do que consta deste edital, nem datar suas propostas sinão do referido dia 19.

Collegio Militar de Barbacena, 2 de julho de 1917. — *Aristoteles Mazimiano Estanislau*, 2º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Arrozal de Sant'Anna, neste Estado, Antonia dos Santos Silva Rosa, a allegar, dentro do prazo de trinta dias a partir desta data, o que tiver a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de trinta e sete mil duzentos e cincoenta réis (37\$250), verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de dezembro de 1914 a 20 de abril de 1915, sob pena de revelia, na conformidade do artigo 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 16 de julho de 1917. — O administrador, *Octavio Turquinio de Souza*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 9 do corrente mez para o dia 13, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de julho de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 404 da Estrada Maria Angé, 250 da rua Engenho de Dentro, 908 do Caminho da Freguezia, 234 da rua Pernambuco, 219 da rua Dr. Garnier, 98 e 100 da rua Pernambuco, 410 da rua Dr. Archias Cordeiro, 56 da rua Dr. Lino Teixeira, 89 da rua Anna Guimarães, 222 e 224 da rua Anna Nery, 170 da rua Cabuçú, 217 da rua Cardoso, 132 da rua Araujo Leitão, 144 da rua Costa Mendes, 201 da rua Souza Barros e 56 da rua Eulina Ribeiro.

Os proprietarios dos predios ns. 144 e 201, respectivamente das ruas Costa Mendes e Souza Barros, já se acham multados em 200\$

cada um, e 6 do n. 56 da rua Eulina Ribeiro em 100\$000.

Outrosim, fica intimado o proprietario do predio n. 111 da rua Mello e Souza a pagar a multa de 100\$, pelo facto de ter sido retirado, abusivamente, o hydrometro que abastecia o referido predio.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de julho de 1917. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.631, de Antonio José Nanzianzeno Lins;

N. 9.632, de Amadeu Rodrigues de Mello;

N. 9.633, de Julio Guarneri.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 18, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 16 de julho de 1917. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

Procedeu-se hoje ao julgamento das provas do concurso á vaga de assistente de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo, tendo sido classificados os seguintes candidatos com as notas que se seguem:

1º. Gualter de Macedo Soares.....	8.02
2º. Francisco Xavier Rodrigues de Souza.....	6.72
3º. Eudoro Lincoln Berlinck.....	5.80

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1917.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, do ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 3.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, e subscrovi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917. — *A. Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Paranaense de Electricidade

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE ELECTRICIDADE EFFECTUADA EM 16 DE JULHO DE 1917

Aos dezesseis de julho de mil novecentos e dezesseite, nesta cidade do Rio de Janeiro, á

rua da Alfandega n. 46, 2º andar, presentes os Srs. Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, Dr. João Pedro de Albuquerque, D. Frieda Heins, Ernesto Heins, Carlos Newlands, Dr. Carlos B. von Schwerin, Dr. Thomas Newlands Junior, assumiu a presidencia da reunião o Sr. Doutor Joaquim Gonçalves Ramos, que propoz aos Srs. accionistas que a mesma reunião fosse presidida pelo Sr. Dr. João Pedro de Albuquerque, e secretariado pelos Srs. Johannes Georg Friesse, também presente a reunião e Dr. Thomas S. Newlands Junior. Assumindo a presidencia o Sr. Dr. João Pedro de Albuquerque, deu a palavra ao Sr. Ernesto Heins, que exhibindo procuração de D. Frieda Heins, que não compareceu por estar ainda convalescente de grave molestia, apresentou as contas da sua gerencia de que foi incumbido em virtude de decisão de assembléa geral extraordinaria de 14 de julho de 1916. Pediu em seguida que nomeada uma commissão de tres accionistas, que dessem parecer sobre as contas apresentadas, fossem ellas approvadas. O Sr. presidente nomeou os Srs. Carlos Newlands, Dr. Carlos von Schwerin e Johannes Georg Friesse, suspendendo a sessão por uma hora. Reaberta a sessão, foi pelos tres accionistas dado parecer, approvando as contas, parecer que vae aqui transcripto: A commissão abaixo assignada, tendo examinado rigorosamente as contas de venda do material da companhia e consequentes despesas, acha que as mesmas devem ser approvadas por estarem perfeitamente certas. — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *Carlos Newlands*. — *Johannes George Friesse*. — *Carlos B. von Schwerin*. Este parecer foi unanimemente approvado. Pediu então a palavra o accionista Dr. Thomas Newlands Junior e propoz que fosse cancellada a divida que tem a firma Behrend Schmidt & Comp. para com a companhia, uma vez que por sua vez desse quitação a companhia do credito de Guimarães & Comp. do que Behrend Schmidt & Comp. é cessionaria. O Sr. Ernesto Heins como procurador de D. Frieda Heins, declarou que estava de perfeito accordo, quanto a desistencia que fazia sua constituinte, inventariante de Hans Carl Joachim Heins, unico socio sobrevivente da firma Behrend, Schmidt & Comp. e pedia que submettesse a outra parte da proposta a approvação da assembléa. Posta a votos a proposta foi unanimemente approvada. O Sr. Carlos von Schwerin pediu também a palavra, para apresentar a seguinte proposta: «Proponho que se faça a immediata liquidação da companhia, no prazo de seis mezes, nomeando-se liquidante o Sr. Ernesto Heins, com plenos poderes para vender todo o material da companhia, podendo receber, dar quitações e transgír e fazer todas as despesas necessarias. Logo que haja dinheiro em caixa, deverá effectuar os necessarios pagamentos aos debenturistas, desde que seja possivel distribuir um rateio ou dividendo razoavel». Posta a votos foi a proposta approvada, entrando assim a companhia em liquidação. O Sr. Thomas Newlands Junior, representando maioria de debentures, declarou que não se oppunha á venda do material. Em tempo: Estavam representados na reunião 6.235 accções, conforme se verifica do livro de presença. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, depois de ser lida a presente acta que foi approvada. E eu, secretario, a escrevo e subscrovo. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1917. — *Thomas S. Newlands Junior*. — *Dr. João Pedro de Albuquerque*. — *Johannes Georg Friesse*. — *Carlos B. von Schwerin*. — *Ernest Heins*. — Por procuração de Behrend Schmidt & Comp., *Ernest Heins*, representante da inventariante. — Por procuração de Frieda Heins, *Ernest Heins*. — *Dr. Joaquim Gonçalves Ramos*. — *Thomas Newlands Junior*. — *Carlos Newlands*.

Companhia Brasil Industrial

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo		Passivo	
Fabrica.....	6.304:000\$000	Capital.....	6.000:000\$000
Terrenos, casas e bemfeitorias....	2.590:508\$357	Obrigações de preferencia.....	2.229:000\$000
Material rodante, semoventes, mo-		Amortização de debentures.....	171:000\$000
veis e utensilios.....	18:000\$000		2.400:000\$000
	8.912:508\$357	Fundo de reserva.....	600:000\$000
		Fundo de depreciação.....	643:000\$000
			1.335:000\$000
Predio da rua Primeiro de Março n. 125.....	92:835\$800	Lucros suspensos.....	594:197\$340
Almoxarifado e algodão em rama.....	990:009\$257	Coupons a pagar:	
Armazem de mantimentos.....	109:531\$813	Atrazados.....	2:815\$800
Pharmacia.....	18:000\$000	N. 11, vencível em	
Imposto de consumo: estampilhas		15 de agosto...	66:870\$000
em ser.....	2:036\$280		69:683\$800
Manufatura.....	1.078:486\$521	Dividendos:	
	2.108:063\$871	Atrazados.....	12:768\$000
		60°.....	180:000\$000
			192:768\$000
Caixas.....	39:431\$808	Saldo da folha deste mez.....	39:903\$762
Dinheiro nos bancos em c/c.....	106:233\$610	Bonificação aos operarios.....	15:812\$850
Titulos em carteira.....	30:024\$000	Imposto sobre dividendo.....	9:000\$000
	475:691\$448	Porcentagem da directoria.....	9:000\$000
Ações em caução.....	80:000\$000		336:170\$412
Diversos devedores.....	833:758\$716	Serviço sanitario.....	42:358\$961
	12.292:858\$192	Caução da directoria.....	80:000\$000
		Letras a pagar (algodão).....	864:194\$100
		Diversos credores.....	640:997\$370
			12.292:858\$192

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.—Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, director-presidente.— Carlos Chataignier, guarda-livros.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo		Passivo	
Edificio da fabrica e annexos.....	3.826:506\$891	Capital.....	6.000:000\$000
Machinismos.....	3.773:791\$159	Empréstimo em obrigações (deben-	
Instalação electrica.....	393:961\$324	tures) — 1ª série.....	1.400:000\$000
Terrenos e casas.....	932:868\$808	Empréstimo em obrigações (deben-	
Agua e depositos.....	208:431\$865	tures) — 2ª série.....	1.200:000\$000
Poços artesianos.....	51:452\$375		8.600:000\$000
Móveis e utensilios.....	12:820\$650	Fundo de reserva.....	200:000\$000
	9.199:917\$072	Fundo de deterioramento.....	200:000\$000
Titulos caucionados.....	40:000\$000	Fundo de reserva especial.....	806:466\$257
Manufatura.....	329:019\$173		1.206:466\$257
Algodão em fabrico.....	906:174\$130	Fundo de amortização do empre-	
Almoxarifado.....	671:419\$758	stimo em obrigações (deben-	
	1.905:613\$061	tures) 1ª série.....	870:000\$000
Caixa.....	405:560\$235	Fundo de amortização do empre-	
Caixa da fabrica.....	57:973\$380	stimo em obrigações (deben-	
Banco do Commercio.....	199:029\$300	tures) 2ª série.....	300:000\$000
	662:563\$115		1.170:000\$000
Amortização do empréstimo em		Caução da directoria.....	40:000\$000
obrigações (debentures):		Dividendos.....	243:911\$000
1ª série.....	840:000\$000	Letras a pagar.....	1.381:532\$520
Amortização do empréstimo em		Férias a pagar.....	131:488\$110
obrigações (debentures);		Bonificação.....	60\$000
2ª série.....	280:000\$000	Imposto sobre dividendos.....	12:000\$000
	1.120:000\$000	Porcentagem sobre dividendos....	12:000\$000
Impostos e licenças.....	3:043\$600	Diversos credores.....	549:798\$931
Imposto de consumo de agua.....	1:413\$000		2.330:790\$381
Imposto de consumo.....	229\$700		13.347:256\$838
	4:686\$300		
Diversos devedores.....	414:447\$290		
	13.347:256\$838		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.— Thomaz José da Silva Cunha, director-presidente.— Domingos de Carvalho, guarda-livros.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo

Terrenos, aguas, edificios, dependencias, machinismos, etc., etc.....	3.071:284\$130
British Bank of South America, Limite.....	61:021\$930
Banco de Credito Real de Minas Geraes.....	2:033\$970
Caixa.....	7:724\$390
Ações da directoria.....	20:000\$000
Diversos devedores.....	836:834\$040
Almoxarifado.....	201:935\$930
Accessorios.....	67:825\$340
Manufacturas, materia prima, etc.....	719:093\$830
	4.987:812\$070

Passivo

Capital.....	1.200:000\$000
Debentures.....	1.028:230\$000
Amortização de debentures..	18:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Diversos credores.....	4.403:215\$640
Letras a pagar.....	273:360\$130
Dividendos.....	43:864\$000
Imposto s/o dividendo.....	2:400\$000
Lucros suspensos.....	2:360\$960
Fundo de reserva.....	630:000\$000
Fundo de reparação.....	64:447\$920
Fundo de reserva especial..	151:954\$100
Fundo de reserva especial n. 2.....	471:800\$000
	4.987:812\$070

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.—Os directores: *Frederick Burrowes*.—*Ernest W. Gepp*.

ANNUNCIOS**Companhia de Fiação e Tecelagem Corcovado**

91, RUA DA CANDELARIA, 91

39º Dividendo

Do dia 19 a 23 do corrente se pagará no escriptorio desta companhia, das 12 às 14 horas, o dividendo do 1º semestre, á razão de oito mil réis por acção, e depois deste ultimo dia, somente ás quintas-feiras. As transferencias de accções ficam suspensas até ao 1º dia de pagamento.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1917.—*Thomaz José da Silva Cunha*, director-presidente.

Companhia Industria e Comercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Os Srs. accionistas desta companhia são novamente convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 21 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, á vista de não terem comparecido á convocação anteriormente marcada para 12 de junho ultimo, os Srs. accionistas em numero legal necessario, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e do capital social, para o que é necessaria a presença de tres quartas partes do numero total de accio-

nistas, e tambem proceder-se á eleição da nova directoria em vista da renuncia da actual. Ficam suspensas as transferencias das accções nominativas e são convidados os possuidores das accções ao portador a deposita-las na sede da companhia até a vespera da reunião.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917.—*A Directoria*.

Sociedade Anonyma A Propriedade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede social á rua Buenos Aires n. 141, 1º andar, em assembleia geral extraordinaria, para deliberarem sobre uma proposta da directoria relativamente á modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917.—*A directoria*.

Empresa Agro-Pecuaria

São convidados os Srs. subscriptores para a assembleia geral que terá lugar no dia 29 do corrente, ás 13 horas, á rua Ouvidor n. 50, sobrado, afim de tomarem conhecimento do laudo dos loavados, assim como para se deliberar sobre a constituição definitiva desta empresa.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1917.—Os incorporadores, *Julio B. Ottoni*.—*Eduardo Cotrim*.

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

No dia 24 de julho em diante, paga-se o dividendo do 1º semestre de 1917, á razão de 13\$ por acção de 200\$000.

Petropolis, 17 de julho de 1917.—*A directoria*.

Quadro geral dos credores da fallencia de José Machado de Castro**Credores da massa**

O escriptivo, por custas
O curador, por custas
O syndico, por despozas
Ernesto Dias Pinto Figueiredo, por-alugueis

Credores chirographarios

José da Rocha Lopes.....	5:000\$000
Antonio Alves do Valle.....	2:000\$000
Manoel C. Silva Vianna.....	1:000\$000
J. Mendes Silva & Comp.....	782\$180
Ernesto Dias Pinto Figueiredo (por alugueis).....	391\$864
Rio, 13 de março de 1917.—O liquidatario, <i>José da Rocha Lopes</i> .	

Fabrica de Tecidos Esperança

Sociedade Anonyma

Do 17 do corrente em diante será pago no escriptorio da rua dos Ourives n. 92, das 12 ás 14 1/2 horas da tarde, o dividendo relativo ao semestre findo em 39 de junho proximo passado, á razão de 12\$ por acção.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1917.—*José da Cruz Senna*, director-gerente.

Associação Protectora dos Homens do Mar

Convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 18 do corrente, ás 16 horas, á rua do Ouvidor n. 50, 2º andar, para resolver sobre a reforma dos estatutos.—*Camillo Beneditos*, 1º secretario.

Sociedade anonyma «A Propriedade»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 de julho corrente, á 1 hora da tarde, na sede social, á rua Buenos Aires n. 141, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do re-latorio e contas da administração o procederem á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e supplentes, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917.—*A directoria*.

Companhia Estrada do Ferro de Goyaz

Assembleia geral extraordinaria

(3ª convocação)

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na reunião convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 18 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Sachet n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa á emissão de debentures e para outras deliberações.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917.—*João T. Soares*, presidente.

Sociedade Anonyma de Peculios e Predios «A Mutua Federal»

2ª CONVOCACAO

O liquidante da Sociedade Anonyma de Peculios e Predios «A Mutua Federal» convoca novamente os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, no dia 23 de julho, ás 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a liquidação, prestação de contas do liquidante e elegerem os fiscaes. A assembleia terá lugar com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.—*Ulysses de Carvalho Soares Brandão*.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. socios especiaes a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 21, afim de tomarem conhecimento o votarem alterações dos estatutos.

Nos termos do art. 54, ultima parte, para a constituição dessa assembleia é necessario o comparecimento de dous terços dos socios especiaes.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917.—O presidente, *M. Augusto de Carvalho*.

Companhia Grelhas Economicas Brasil

RUA DA CANDELARIA N. 40

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917.—*Antonio Luiz dos Santos*, presidente.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 27, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917.—*A Directoria*.